

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 024/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

MAIO/2015



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. **024/2015**

Processo nº. **0429.01/2015**

Modalidade: **Pregão Presencial**

Data de Emissão: **04/05/2015.**

Data da Licitação: **14/05/2015.**

Hora da Licitação: **09h00mim**

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Lote.**

Unidades Administrativas: **Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria do Trabalho e Ação social; Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos e Meio Ambiente.**

A Prefeitura Municipal de Tamboril, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que no dia 14 de Maio de 2015, na sua sala de Reuniões, localizada no Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro – Tamboril – Ceará, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do **tipo menor preço por lote**, para fornecimento de produtos de forma parcelada, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123/2006 de 14 dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital e seus anexos.

Constituem anexos do presente edital:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta de Contrato

Anexo III: Modelo de Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

Anexo IV: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo V: Modelo de Credenciamento

Anexo VI: Modelo de Carta Proposta da Licitante

Anexo VII: Modelo de Carta de Apresentação da Documentação

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE-CE, devidamente relacionado e especificado no Termo de Referência - Anexo I.

2. DIA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. O recebimento da documentação e dos envelopes relativos à proposta e a habilitação será efetuada da seguinte forma:

2.1.1. No **dia 14 de Maio de 2015, às 09h00min**, recebimento da declaração que cumpre as exigências de habilitação, declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), a comprovação de adimplência e os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação dos interessados credenciados, que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados.

2.1.2. O endereço para a entrega da documentação e abertura dos envelopes é:

CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ – TAMBORIL-CE

Sala da Comissão de Licitação

Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº – Bairro São Pedro – Tamboril - Ceará.

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1.- Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada para o fornecimento dos produtos, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

3.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.3.1 Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;

3.3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

3.3.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Tamboril, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, os quais farão parte dos autos do processo:

a) *Cópia autenticada de documento de identificação com foto do representante a ser credenciado;*

b) *Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;*

c) *Tratando-se de procurador, PROCURAÇÃO pública ou particular, onde no caso da particular deverá ser reconhecida a firma em cartório competente, e ambas outorgando expressamente, poderes ao mandatário para formular ofertas e lances de preços, bem como, praticar em todas as fases do procedimento licitatório os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada da documentação descrita no item anterior e de um documento de identificação do representante legal da empresa;*

d) *Declaração de cumprimento das condições de habilitação (ANEXO III);*

e) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV);*

f) *Comprovação de Adimplência através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos** emitida pela Secretaria de Administração do Município de Tamboril dentro do prazo de validade. (A solicitação da certidão deverá ser feita através de requerimento escrito, assinado pelo responsável legal da empresa, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços);*

4.4. O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação.

4.5. Todos os documentos referentes ao presente CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório competente.

4.6. Na falta ou incorreção dos documentos exigidos no credenciamento, a empresa não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A declaração que atende todas as exigências de habilitação, a declaração que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação de adimplência, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, a proposta e a documentação de habilitação serão apresentados em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

Envelope n.º 1 : Proposta de Preços; e

Envelope n.º 2 : Documentos de Habilitação.

5.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

A PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
EDITAL DO PREGÃO N.º 024/2015.
ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

A PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
EDITAL DO PREGÃO N.º 024/2015.
ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada em duas vias, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

6.1.1. **Carta Proposta da Licitante – Anexo VI**, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.1.2. Planilha de Preços com especificações claras, completas e minuciosas dos produtos oferecidos, contendo marca, tipo ou modelo e demais características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I, para os itens que fizer a oferta, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.2.1. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

6.1.3. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, royalties, fretes e outros, conforme Anexo VI – Carta Proposta da Licitante;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

6.1.5. Prazo de entrega dos produtos, não superior a 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de compra.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento da documentação e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pela Pregoeira.

7.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira para recebimento da documentação e dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao respectivo recebimento.

7.3. Recebidas a documentação e os envelopes, serão inicialmente conferidas as declarações: de cumprimento das condições de habilitação e, se houver das licitantes que declararam ser microempresas ou empresas de pequeno porte, além da comprovação de adimplência.

7.4. As licitantes que não apresentarem a declaração de cumprimento das condições de habilitação terão os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação devolvidos, não participando do certame licitatório.

7.5. Se a licitante não apresentar a declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte, não gozará dos benefícios estipulados neste Edital para esta categoria de empresas.

7.6. Para as demais licitantes, serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços** que serão rubricadas pela Pregoeira e pelos participantes que o desejarem, procedendo à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por lote**.

8.2. As propostas apresentadas serão inicialmente analisadas, quanto aos aspectos formais, às especificações, qualidade e marca dos produtos propostos, em atendimento as exigências do Edital, somente as propostas aprovadas serão consideradas para a fase de classificação de preços.

8.3. Serão desaprovadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4. As propostas de preços aprovadas serão lidas para conhecimento de todos e, a Pregoeira classificará o licitante autor da oferta de menor preço por lote, e àqueles que tenham apresentado ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da 10.520/2002.

8.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) ofertas escritas de preços nas condições definidas acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da fase dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

8.4.2. O empate real entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o vencedor ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

8.5.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

8.5.2. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.5.3. Quando nenhum licitante apresentar mais lance, será declarada encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, caso haja participação de microempresas ou empresas de pequeno porte no certame, a Pregoeira dará a preferência de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte, da forma estipulada no item 8.9 adiante.

8.5.4. Definido o menor preço obtido para a contratação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto a exequibilidade ou excessibilidade, conforme o valor estimado para a contratação.

8.5.5. Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta escrita de menor preço do lote, quanto a exequibilidade e o respectivo valor estimado para o fornecimento dos produtos.

8.5.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores por lotes simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.5.7. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, e após a classificação de todos os lotes, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.5.8. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pela Pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado à contratação do objeto do lote.

8.6. A Pregoeira poderá negociar com a proponente detentora do menor preço, a redução do valor para o fornecimento dos produtos, em todas as fases do certame.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado à contratação do objeto do lote.

8.8. O licitante declarado vencedor deverá apresentar à Pregoeira, proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão. A título de celeridade a licitante poderá imprimir sua proposta final tão logo se dê o encerramento da sessão, para que isso ocorra a Administração disponibilizará um computador com impressora para a licitante imprimir sua proposta final.

8.9. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas.

8.9.1. entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

8.9.2. as condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9.3. a preferência será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco minutos por lote, sob pena de preclusão;

II – na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de cinco minutos por lote, sob pena de preclusão.

8.9.4. Não havendo a contratação ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária considerada como melhor classificada, será confirmada como vencedora.

8.10. Não será aceita, sob quaisquer hipóteses, nem desculpas de erro de digitação ou outras, desistência das propostas escritas após a entrega dos envelopes que contenha as propostas de preços, nem tão pouco será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislação pertinente e as seguintes sanções:

8.10.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta retirada ou desistida, recolhida ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a confirmação da desistência e notificação de recolhimento pela Administração.

8.10.2. declaração de inadimplência junto a Prefeitura Municipal de Tamboril, e impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

8.11. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada lote.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

8.13. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.14. Será publicado com a afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, o resultado desta licitação com os licitantes vencedores por lote.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades locais.

9.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global.

9.3. Deverão ser computados nos preços propostos do fornecimento dos produtos, todos os tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carregos e descarrego, que serão de total responsabilidade da proponente.

9.4. Os preços máximos admitidos por lote são os valores do orçamento estimado da Prefeitura Municipal de Tamboril que ficará sob a guarda da Pregoeira para classificação final das propostas e negociação de preços com os licitantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os proponentes deverão apresentar no **Envelope nº 2 – “Documentos de Habilitação”**, os que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. A documentação apresentada deve comprovar:

10.2.1. Relativamente à situação jurídica:

a) Cédula de identidade;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual - CND Estadual, do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de Regularidade relativa a contribuições previdenciárias através da Certidão Negativa de Débitos – CND junto ao INSS, emitida pela Receita Federal do Brasil;

- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRS, através da Certidão de Regularidade com FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

10.2.2.1. Para as comprovações de regularidade, com a Fazenda Federal, exigida no item 10.2.2.c deste edital, e perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, item 10.2.2.e, a partir de 03 de novembro de 2014, serão consideradas as Certidões de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, exceto se as certidões de regularidade anteriores ainda estiverem vigentes na data do certame

10.2.3. Relativamente à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente autenticado pelo registro competente da Junta Comercial (art. 1150 do Código Civil);
- b.1. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \text{ maior ou igual a } 1,20$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ maior ou igual a } 1,20$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}} \text{ menor ou igual a } 0,75$$

b.2. Em se tratando de pessoa jurídica constituída no exercício em curso, poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista registrado no CRC, autenticado pelo registro competente da Junta Comercial (art. 1150 do Código Civil).

10.2.4. Para as licitantes que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral - CRC da pessoa jurídica substitui toda a habilitação jurídica, devendo o licitante apresentar junto ao CRC os documentos que comprovem sua regularidade fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser revalidado ou atualizado, caso algum documento esteja vencido, com a apresentação do documento atualizado no ato da apresentação da documentação.**

10.3. Excepcionalidade para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.

10.3.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2. A prorrogação do prazo estipulado inicialmente deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

10.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4. Os licitantes deverão apresentar ainda:

10.4.1. Carta de apresentação da documentação, conforme modelo constante do Anexo VII, que constará:

10.4.1.1. Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;

10.4.1.2. Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição e no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 9854/99, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

10.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.6. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, exceto os documentos expedidos pela internet, cujas autenticidades deverão ser confirmadas mediante consulta ao respectivo site, que o expediu, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.7. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos à regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos os emitidos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000.

11.1.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

13. DO CONTRATO

13.1. Será lavrado contrato com a licitante adjudicatária ou instrumento equivalente – ordem de compra, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor das Secretarias Municipais, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais do fornecimento dos produtos, para fins de pagamento.

13.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

13.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos produtos, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tamboril.

14.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.

14.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pelo fornecimento dos produtos em desacordo com as especificações exigidas e normas pertinentes.

14.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

14.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

14.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

15.2. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

15.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos produtos.

15.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

16.1. A contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega dos produtos, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

16.2. O recebimento dos produtos dar-se-á por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Tamboril, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, marca, modelo, solicitadas na ordem de compra.

17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por representante designado para este fim pela Prefeitura Municipal de Tamboril.

17.2. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17.4. A contratada poderá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento dos produtos, para representá-la sempre que for necessário.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito por meio de cheque ou ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o produto foi aceito, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do produto, quantidade, preço unitário e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

18.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

18.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos produtos correrão por conta de recursos federais e próprios do orçamento do município, nas seguintes dotações orçamentárias:

<i>FONTE DE RECURSO</i>	<i>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</i>	<i>ELEMENTO DE DESPESA</i>
Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0136.2.003	33.90.30.00
Secretaria de Administração	0301.04.122.0137.2.006	
Sec. de Agric. Rec. Hídricos e Meio Ambiente	0701.04.122.0037.2.052	
Sec. de Obras, Transporte e Serv. Públicos	0601.15.122.0137.2.044	
Sec. de Obras, Transporte e Serv. Públicos (Pro)	0601.06.181.0801.2.043	
Secretaria do Trabalho e Ação Social	0801.08.244.0137.2.067.	
Secretaria do Trabalho e Ação Social (IGD)	0801.08.244.0236.2.074	
Secretaria de Educação	0401.12.368.0331.2.024	
Secretaria de Educação (FUNDEB)	0901.12.368.0335.2.095	
Secretaria de Saúde	0501.10.122.0804.2.029	
Secretaria de Saúde (PSF)	0501.10.301.0188.2.033	
Secretaria de Saúde (HOSPITAL)	0502.10.302.0276.2.041	

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

II. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o

valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Tamboril, pela não execução parcial ou total do contrato.

20.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 20.1 e sub-item 20.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do sub-item 20.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

20.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a aplicação de multa, conforme prevista no item 8.10.1, declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. As Secretarias Municipais poderão rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelas Secretarias Municipais;
- b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos produtos;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão das Secretarias Municipais, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos produtos fornecidos e devidamente recebidos.

22. FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Fica assegurado as Secretarias Municipais o direito de:

23.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretroatável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.3. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e § 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei nº 9.648/98.

23.5. A atuação do licitante vencedor perante a Pregoeira, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tamboril e constará dos certificados e declarações solicitadas.

23.6. A pregoeira e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8. Será(ao) lavrada(s) ata(s)do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinado pela Pregoeira, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

23.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Tamboril não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.12. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

23.13. Os envelopes de proposta e documentação encaminhados após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

23.14. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.15. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Tamboril poderá, independentemente de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

23.16. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviados ao endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Pregoeira responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.

23.17. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, sito à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro – Tamboril/Ce, no horário das 8h00mim as 12h00mim, de segunda a sexta-feira. Na ocasião o interessado deverá trazer uma mídia de CD-ROM ou Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou adquiri-lo no endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

23.18. Demais informações podem ser obtidas junto a Pregoeira, no horário e dias acima mencionados, ou pelo telefone: (0xx88) 3617-1888.

Tamboril - Ceará, 04 de Maio de 2015.

Raimundo Farias Calaça
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Noel Torres Costa
SECRETÁRIO DE AGRI. RECURSOS HÍDRICOS
E MEIO AMBIENTE

Kleber Soares Rodrigues
SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS

Jacinto Farias de Medeiros
CHEFE DE GABINETE

Emanuela Alves de Souza Mendonça
SECRETÁRIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Maria das Graças Farias Medeiros
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

João Luiz de Araújo
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Lilian Silva de Sousa Paiva
PREGOEIRA

Dr. Rafael Gomes Machado
OAB/CE 15.727

Procurador Geral do Município

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE-CE, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo I.A.

2 – FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamentação da modalidade “Pregão”, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessário a aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios de veículos, que atenderão ao gabinete e Secretarias Municipais.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. As Secretarias Municipais poderão solicitar do licitante vencedor a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015. E, os produtos deverão ser entregue de forma parcelada.

6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1. Os produtos deverão ser entregue na sede do município de Tamboril, em local indicado na ordem de compra.

6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.3. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos os produtos fora do expediente de trabalho.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso e deverão ser entregues no município de Tamboril em local designado na ordem de compra, devidamente vistoriado e revisado, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

7.2.1. Se entregue por terceiros – transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, tipo ou modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.2.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade dos produtos com a proposta do fornecedor, especificações, marca, tipo ou modelo, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor das Secretarias Municipais, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização das Secretarias Municipais não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tamboril.

9.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - DA GARANTIA

10.1. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Designar servidor qualificado das Secretarias Municipais para proceder o recebimento dos produtos.

11.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

12.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque ou ordem bancária, creditado em favor do(s) fornecedor(es).

Tamboril - Ce, 04 de Maio de 2015.

Raimundo Farias Calaça
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Noel Torres Costa
SECRETÁRIO DE AGRI. RECURSOS HÍDRICOS
E MEIO AMBIENTE

Kleber Soares Rodrigues
SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS

Jacinto Farias de Medeiros
CHEFE DE GABINETE

Emanuela Alves de Souza Mendonça
SECRETÁRIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Maria das Graças Farias Medeiros
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

João Luiz de Araújo
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE-CE.

VEÍCULO: PICKUP FORD F-1000

PLACAS: HVS-8889 – ANO/MODELO: 1990/1990 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
002	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
003	BARRA DA DIREÇÃO LATERAL	UNID	2
004	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	UNID	2
005	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID	2
006	BASE DO MOTOR	UNID	2
007	BIELETA	UNID	5
008	CAIXA SATELITE	UNID	2
009	CANO DO SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2
010	CANO INTERMEDIARIO	UNID	2
011	COROA E PEAO	UNID	4
012	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UNID	3
013	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	4
014	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	4
015	ENGRENAGEM SATELITE	UNID	2
016	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	2
017	LUVA DE TRANSMISSÃO	UNID	3
018	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	4
019	PARAFUSO DA RODA	UNID	28
020	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO	UNID	4
021	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2
022	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UNID	4
023	ROLAMENTO DA RODA DIANTERIA EXTERNO	UNID	2
024	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA ÚNICO	UNID	4
025	SEMI-EIXO	UNID	2
026	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2
027	CILINDRO DA RODA DIREITO	UNID	2
028	CILINDRO DA RODA ESQUERDO	UNID	2
029	CILINDRO MESTRE	UNID	2
030	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2
031	HIDROVACUO	UNID	2
032	LONA DE FREIO	UNID	3
033	MANGUEIRA DE FREIO	UNID	3
034	PASTILHA DE FREIO	UNID	3
035	REGULAGEM DE FREIO TRASEIRO	UNID	2
036	REPARO DO CILINDRO MESTRE	UNID	2
037	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNID	2
038	TAMBOR DE FREIO	UNID	4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
039	ALTERNADOR	UNID	2
040	BOBINA DE CAMPO	UNID	2
041	BÓIA DE COMBUSTIVEL	UNID	2
042	BUZINA	UNID	2
043	CHAVE DE LUZ	UNID	2
044	CHAVE MAGNETICA	UNID	1
045	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UNID	2
046	ESTATOR	UNID	2
047	FAROL BIODO LADO DIREITO	UNID	2
048	FAROL BIODO LADO ESQUERD	UNID	2
049	FUSIVEL 10 A	UNID	10
050	FUSIVEL 15 A	UNID	10
051	FUSIVEL 20 A	UNID	10
052	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	2
053	LAMPADA BIODO H1	UNID	4
054	LAMPADA BIODO H4	UNID	4
055	LAMPADA DE 01 POLO	UNID	4
056	LAMPADA DE 02 POLO	UNID	4
057	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID	2
058	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	2
059	MOTOR DE ARRANQUE	UNID	2
060	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UNID	2
061	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID	2
062	RELE DO PISCA	UNID	2
063	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4
064	TERMINAL DE BATERIA	UNID	12
065	BOMBA DA DAGUA	UNID	2
066	BOMBA DE OLEO	UNID	2
067	BRONZINA DA BIELA STD	UNID	2
068	BRONZINA DE CENTRO STD	UNID	2
069	BUCHA DO TENSOR	UNID	2
070	CABO DE ACELERADOR	UNID	2
071	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2
072	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2
073	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2
074	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNID	2
075	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	UNID	2
076	JUNTA DO CARTER	UNID	2
077	JUNTA DO COLETOR	UNID	2
078	KIT EMBREAGEM	UNID	2
079	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	UNID	2
080	MANGOTE FILTRO DE AR	UNID	2
081	RADIADOR COMPLETO	UNID	2
082	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	2
083	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR	UNID	2
084	CAMISA STD	UNID	3
085	VALVULA DE ESCAPE	UNID	2
086	BOLA DO CAMBIO	UNID	2
087	BORRACHA DA PORTA	UNID	2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
088	BORRACHA DO PARABRISA	UNID	2
089	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA LD	UNID	2
090	FECHADURA DA PORTA DIANTERIA LE	UNID	2
091	GRADE DIANTEIRA	UNID	2
092	MAÇANETA ACIONADOR DO VIDRO	UNID	2
093	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNID	2
094	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	UNID	2
095	MECANISMO DO VIDRO DIANTEIRO LD	UNID	2
096	MECANISMO DO VIDRO DIANTEIRO LE	UNID	2
097	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	2
098	RETROVISOR LE	UNID	2
099	RETROVISOR LD	UNID	2
100	RODA DE FERRO ARO 16	UNID	4
101	TAMPA DO OLEO	UNID	2
102	TAMPA DO RADIADOR	UNID	2
103	TAMPA DO TANQUE	UNID	2
104	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	2
105	VIDRO PORTA DIANTEIRA LD	UNID	2
106	VIDRO PORTA DIANTEIRA LE	UNID	2

VEÍCULO: FIAT DOBLO

PLACAS: OSQ-8113/OSR-0173/OSS-4385 – ANO/MODELO: 2012/2013 (HOSPITAL REGIONAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8
002	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8
003	BARRA DA DIREÇÃO AXIAL	UNID	4
004	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID	5
005	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	5
006	BASE DO MOTOR LD	UNID	5
007	BASE DO MOTOR LE	UNID	5
008	BORRACHA DO ESCAPAMENTO	UNID	6
009	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UNID	6
010	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	4
011	CANO DO SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	4
012	CANO INTERMEDIARIO	UNID	4
013	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	8
014	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	5
015	KIT AMORT DIANTEIRO(01 COIFA, 01 BATEDOR)	UNID	5
016	KIT AMORT TRASEIRO (01 COIFA, 01 BATEDOR)	UNID	5
017	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA COM CUBO	UNID	5
018	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	6
019	MOLA TRASEIRA	UNID	6
020	PARAFUSO DA RODA	UNID	30
021	PIVO INFERIOR	UNID	5
022	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	5
023	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	5
024	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	5
025	CILINDRO DA RODA	UNID	5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
026	CILINDRO MESTRE	UNID	5
027	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5
028	HIDROVACUO	UNID	5
029	MANGUEIRA DE FREIO	UNID	5
030	PASTILHA DE FREIO	UNID	5
031	SAPATA DE FREIO COLADA	UNID	5
032	TAMBOR DE FREIO	UNID	5
033	ALTERNADOR	UNID	4
034	BOBINA DE INIGNIÇÃO	UNID	4
035	BUZINA	UNID	4
036	CABO DE VELA KIT COMPLETO	UNID	4
037	CHAVE DE LUZ	UNID	4
038	ESTATOR	UNID	4
039	FAROL BIODO LADO DIREITO	UNID	5
040	FAROL BIODO LADO ESQUERD	UNID	5
041	FUSIVEL 10 A	UNID	15
042	FUSIVEL 15 A	UNID	15
043	FUSIVEL 20 A	UNID	15
044	LAMPADA BIODO H4	UNID	8
045	LAMPADA DE 01 POLO	UNID	8
046	LAMPADA DE 02 POLO	UNID	8
047	LAMPADA H7	UNID	8
048	LANTERNA DO PISCA TRASEIRA DIREITA	UNID	5
049	LANTERNA DO PISCA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	5
050	MOTOR DE ARRANQUE	UNID	5
051	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UNID	5
052	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID	5
053	RELE DO PISCA	UNID	5
054	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	5
055	TERMINAL DE BATERIA	UNID	8
056	VELA SUPER RESISTENTE	UNID	24
057	ARRUELA DE ENCOSTO	UNID	4
058	BICO INJETOR	UNID	4
059	BOMBA DA DAGUA	UNID	4
060	BOMBA DE OLEO	UNID	4
061	BRONZINA DA BIELA STD	UNID	4
062	BRONZINA DE CENTRO STD	UNID	4
063	CILINDRO DE AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	4
064	CORREIA DENTADA	UNID	4
065	CORREIA DO ALTERNADOR/HIDRAULICO/AR CONDICIONADO	UNID	4
066	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	4
067	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	4
068	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNID	4
069	JOGO DE JUNTA MOTOR GASOLINA COMPLETO	UNID	4
070	KIT BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	4
071	KIT EMBREAGEM	UNID	4
072	MANGOTE DE SAIDA DA BOMBA D´AGUA	UNID	4
073	MANGOTE FILTRO DE AR	UNID	4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
074	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR	UNID	4
075	PISTAO COM ANEL STD	UNID	4
076	PROTETOR DO CARTER	UNID	4
077	RADIADOR COMPLETO	UNID	4
078	RETENTOR TRASEIRO VOL CAPELINHA	UNID	4
079	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UNID	4
080	ROLAMENTODO TENSOR DO ALTERNADOR	UNID	4
081	SENSOR DE NIVEL	UNID	4
082	SONDA LAMBDA	UNID	4
083	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	4
084	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	4
085	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA	UNID	3
086	COLA DO PARABRISA	UNID	5
087	FECHADURA DA PORTA LD	UNID	3
088	FECHADURA DA PORTA LE	UNID	3
089	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNID	3
090	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	UNID	3
091	MECANISMO DO VIDRO LD	UNID	3
092	MECANISMO DO VIDRO LE	UNID	3
093	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	3
094	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	3
095	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	3
096	RETROVISOR LD	UNID	3
097	RETROVISOR LE	UNID	3
098	TAMPA DO OLEO	UNID	3
099	TAMPA DO RADIADOR	UNID	3
100	TAMPA DO TANQUE	UNID	3

VEÍCULO: FIAT UNO MILLE

PLACAS: OID-4331 – ANO/MODELO: 2011/2012 (AÇÃO SOCIAL)

PLACAS: OIQ-3897 – ANO/MODELO: 2011/2012 (SECRETARIA DE SAÚDE)

PLACAS: OIC-8520/OIC-9160/OIC-8390/OIC-8810/ORW-0980 – ANO/MODELO: 2013/2013
(SECRETARIA DE SAÚDE - PSF)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	21
002	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	21
003	BARRA DA DIREÇÃO AXIAL	UNID	14
004	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID	21
005	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	21
006	BASE DO MOTOR LD	UNID	14
007	BASE DO MOTOR LE	UNID	14
008	BORRACHA DO ESCAPAMENTO	UNID	28
009	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UNID	14
010	BUCHA DA SAPATA TRASEIRA	UNID	21
011	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	14
012	CANO DO SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	14
013	CANO INTERMEDIARIO	UNID	14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
014	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	21
015	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	21
016	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	14
017	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	21
018	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO(01 COIFA, 01 BATEDOR)	UNID	21
019	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UNID	14
020	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UNID	14
021	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA COM CUBO	UNID	21
022	MOLA ESPIRAL	UNID	21
023	PARAFUSO DA RODA	UNID	112
024	PIVO INFERIOR	UNID	21
025	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	14
026	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	21
027	SAPATA TRASEIRA COM BUCHA	UNID	21
028	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	14
029	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	14
030	TIRANTE	UNID	14
031	CILINDRO DA RODA	UNID	28
032	CILINDRO MESTRE	UNID	14
033	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	21
034	HIDROVACUO	UNID	14
035	MANGUEIRA DE FREIO	UNID	28
036	PASTILHA DE FREIO	UNID	21
037	REPARO DO CILINDRO MESTRE	UNID	14
038	SAPATA DE FREIO COLADA	UNID	21
039	TAMBOR DE FREIO	UNID	21
040	ALTERNADOR	UNID	7
041	BOBINA DE INIGNIÇÃO	UNID	7
042	BUZINA	UNID	14
043	CABO DE VELA JOGO COMPLETO	UNID	14
044	CHAVE DE LUZ	UNID	7
045	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UNID	7
046	ESTATOR	UNID	7
047	FAROL BIODO LADO DIREITO	UNID	14
048	FAROL BIODO LADO ESQUERD	UNID	14
049	FUSIVEL 10 A	UNID	70
050	FUSIVEL 15 A	UNID	70
051	FUSIVEL 20 A	UNID	70
052	LAMPADA BIODO H4	UNID	35
053	LAMPADA DE 01 POLO	UNID	35
054	LAMPADA DE 02 POLO	UNID	35
055	LANTERNA DO PISCA TRASEIRA DIREITA	UNID	35
056	LANTERNA DO PISCA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	35
057	MOTOR DE ARRANQUE	UNID	14
058	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UNID	14
059	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID	14
060	RELE DO PISCA	UNID	14
061	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	14
062	TERMINAL DE BATERIA	UNID	28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
063	VELA SUPER RESISTENTE	UNID	56
064	BICO INJETOR	UNID	56
065	BOMBA DA DAGUA	UNID	14
066	BOMBA DE OLEO	UNID	14
067	BRONZINA DA BIELA STD	UNID	14
068	BRONZINA DE CENTRO STD	UNID	14
069	BUCHA DO TENSOR	UNID	14
070	CORREIA DENTADA	UNID	21
071	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	21
072	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	21
073	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	21
074	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNID	21
075	JOGO DE JUNTA MOTOR GASOLINA COMPLETO	UNID	14
076	KIT BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	14
077	KIT EMBREAGEM	UNID	21
078	MANGOTE DE SAIDA DA BOMBA D´AGUA	UNID	21
079	MANGOTE FILTRO DE AR	UNID	21
080	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR	UNID	14
081	PISTAO COM ANEL STD	UNID	14
082	POLIA DE ALUMINIO B2 ALUMINIO	UNID	21
083	PROTETOR DO CARTER	UNID	14
084	RADIADOR COMPLETO	UNID	14
085	RETENTOR TRASEIRO VOL CAPELINHA	UNID	21
086	ROLAMENTO DO TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	21
087	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	21
088	SENSOR DE NIVEL	UNID	14
089	SONDA LAMBDA	UNID	14
090	TAMPA DO OLEO	UNID	14
091	TAMPA DO RADIADOR	UNID	21
092	TAMPA DO TANQUE	UNID	14
093	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	14
094	BOLA DO CAMBIO	UNID	14
095	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA	UNID	14
096	BORRACHA DA PORTA TRASEIRA	UNID	14
097	BORRACHA DO PARABRISA	UNID	14
098	FECHADURA DA PORTA LD	UNID	14
099	FECHADURA DA PORTA LE	UNID	14
100	GRADE DIANTEIRA	UNID	14
101	MAÇANETA ACIONADOR DO VIDRO	UNID	14
102	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNID	14
103	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	UNID	14
104	MECANISMO DO VIDRO LD	UNID	14
105	MECANISMO DO VIDRO LE	UNID	14
106	MECANISMO DO VIDRO PORTA TRASEIRA LD	UNID	14
107	MECANISMO DO VIDRO PORTA TRASEIRA LE	UNID	14
108	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	21
109	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	21
110	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	21
111	RETROVISOR INTERNO	UNID	14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
112	RETROVISOR LD	UNID	28
113	RETROVISOR LE	UNID	28
114	VIDRO PORTA DIANTEIRA LD	UNID	21
115	VIDRO PORTA DIANTEIRA LE	UNID	21
116	VIDRO PORTA TRASEIRA LD	UNID	21
117	VIDRO PORTA TRASEIRA LE	UNID	21
118	VIGIA	UNID	21

VEÍCULO: FIAT FIORINO

PLACAS: HYI-6834 – ANO/MODELO: 2007/2007 (HOSPITAL)

PLACAS: HYR-8455/HYR-8475/HYM-3392 – ANO/MODELO: 2007/2008 (HOSPITAL)

PLACAS: OCR-5493/OCR-5053/OCR-4426 – ANO/MODELO: 2011/2012 (HOSPITAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	16
002	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	16
003	BARRA DA DIREÇÃO AXIAL	UNID	7
004	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID	7
005	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	16
006	BASE DO MOTOR LD	UNID	16
007	BASE DO MOTOR LE	UNID	16
008	BORRACHA DO ESCAPAMENTO	UNID	21
009	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UNID	7
010	BUCHA DA SAPATA TRASEIRA	UNID	14
011	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	7
012	CANO DO SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	7
013	CANO INTERMEDIARIO	UNID	7
014	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	16
015	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	18
016	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	7
017	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	16
018	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO(01 COIFA, 01 BATEDOR)	UNID	7
019	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UNID	7
020	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UNID	7
021	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA COM CUBO	UNID	16
022	MOLA ESPIRAL	UNID	14
023	PARAFUSO DA RODA	UNID	50
024	PIVO INFERIOR	UNID	16
025	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	7
026	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	16
027	SAPATA TRASEIRA COM BUCHA	UNID	16
028	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	7
029	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	16
030	TIRANTE	UNID	7
031	CILINDRO DA RODA	UNID	18
032	CILINDRO MESTRE	UNID	18
033	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	16
034	HIDROVACUO	UNID	7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
035	MANGUEIRA DE FREIO	UNID	18
036	PASTILHA DE FREIO	UNID	16
037	REPARO DO CILINDRO MESTRE	UNID	12
038	SAPATA DE FREIO COLADA	UNID	16
039	TAMBOR DE FREIO	UNID	16
040	ALTERNADOR	UNID	10
041	BOBINA DE INIGNIÇÃO	UNID	10
042	BUZINA	UNID	10
043	CABO DE VELA KIT COMPLETO	UNID	10
044	CHAVE DE LUZ	UNID	10
045	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UNID	10
046	ESTATOR	UNID	10
047	FAROL BIODO LADO DIREITO	UNID	16
048	FAROL BIODO LADO ESQUERD	UNID	16
049	FUSIVEL 10 A	UNID	24
050	FUSIVEL 15 A	UNID	24
051	FUSIVEL 20 A	UNID	24
052	LAMPADA BIODO H4	UNID	14
053	LAMPADA DE 01 POLO	UNID	14
054	LAMPADA DE 02 POLO	UNID	14
055	LANTERNA DO PISCA TRASEIRA DIREITA	UNID	14
056	LANTERNA DO PISCA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	14
057	MOTOR DE ARRANQUE	UNID	10
058	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UNID	10
059	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID	10
060	RELE DO PISCA	UNID	10
061	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	10
062	TERMINAL DE BATERIA	UNID	16
063	VELA SUPER RESISTENTE	UNID	56
064	BICO INJETOR	UNID	56
065	BOMBA DA DAGUA	UNID	7
066	BOMBA DE OLEO	UNID	7
067	BRONZINA DA BIELA STD	UNID	7
068	BRONZINA DE CENTRO STD	UNID	7
069	BUCHA DO TENSOR	UNID	7
070	CORREIA DENTADA	UNID	7
071	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	7
072	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	7
073	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	7
074	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNID	7
075	JOGO DE JUNTA MOTOR GASOLINA COMPLETO	UNID	7
076	KIT BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	7
077	KIT EMBREAGEM	UNID	7
078	MANGOTE DE SAIDA DA BOMBA D´AGUA	UNID	7
079	MANGOTE FILTRO DE AR	UNID	7
080	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR	UNID	7
081	PISTAO COM ANEL STD	UNID	7
082	POLIA DE ALUMINIO B2 ALUMINIO	UNID	7
083	PROTETOR DO CARTER	UNID	7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
084	RADIADOR COMPLETO	UNID	7
085	RETENTOR TRASEIRO VOL CAPELINHA	UNID	7
086	ROLAMENTO DO TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	7
087	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	7
088	SENSOR DE NIVEL	UNID	7
089	SONDA LAMBDA	UNID	7
090	BOLA DO CAMBIO	UNID	7
091	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA	UNID	16
092	BORRACHA DA PORTA TRASEIRA	UNID	16
093	BORRACHA DO PARABRISA	UNID	7
094	FECHADURA DA PORTA LD	UNID	7
095	FECHADURA DA PORTA LE	UNID	7
096	GRADE DIANTEIRA	UNID	7
097	MAÇANETA ACIONADOR DO VIDRO	UNID	10
098	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNID	10
099	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	UNID	10
100	MECANISMO DO VIDRO LD	UNID	7
101	MECANISMO DO VIDRO LE	UNID	7
102	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	7
103	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	7
104	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	7
105	RETROVISOR INTERNO	UNID	7
106	RETROVISOR LD	UNID	7
107	RETROVISOR LE	UNID	7
108	VIDRO PORTA DIANTEIRA LD	UNID	7
109	VIDRO PORTA DIANTEIRA LE	UNID	7
110	TAMPA DO OLEO	UNID	5
111	TAMPA DO RADIADOR	UNID	5
112	TAMPA DO TANQUE	UNID	5
113	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	5

VEÍCULO: VOLKSWAGEM GOL G IV

PLACAS: HYX-6446 – ANO/MODELO: 2008/2009 (SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - IGD)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4
002	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4
003	BARRA DA DIREÇÃO AXIAL	UNID	2
004	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID	2
005	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
006	BASE DO MOTOR LD	UNID	2
007	BASE DO MOTOR LE	UNID	2
008	BORRACHA DO ESCAPAMENTO	UNID	4
009	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UNID	3
010	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2
011	CANO DO SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2
012	CANO INTERMEDIARIO	UNID	2
013	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	3
014	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	3

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
015	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	2
016	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO(01 COIFA, 01 BATEDOR)	UNID	2
017	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (01 COIFA, 01 BATEDOR)	UNID	2
018	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	3
019	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	3
020	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UNID	3
021	PARAFUSO DA RODA	UNID	16
022	PIVO INFERIOR	UNID	2
023	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2
024	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	2
025	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2
026	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	2
027	TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA INTERNA	UNID	2
028	PONTA DE EIXO TRASEIRA	UNID	2
029	CILINDRO DA RODA	UNID	3
030	CILINDRO MESTRE	UNID	2
031	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2
032	HIDROVACUO	UNID	2
033	MANGUEIRA DE FREIO	UNID	2
034	PASTILHA DE FREIO	UNID	2
035	REPARO DO CILINDRO MESTRE	UNID	2
036	LONA DE FREIO	UNID	2
037	TAMBOR DE FREIO	UNID	2
038	ALTERNADOR	UNID	2
039	BOBINA DE INIGNIÇÃO	UNID	2
040	BUZINA	UNID	2
041	CABO DE VELA KIT COMPLETO	UNID	2
042	CHAVE DE LUZ	UNID	2
043	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UNID	2
044	ESTATOR	UNID	2
045	FAROL BIODO LADO DIREITO	UNID	2
046	FAROL BIODO LADO ESQUERD	UNID	2
047	FUSIVEL 10 A	UNID	10
048	FUSIVEL 15 A	UNID	10
049	FUSIVEL 20 A	UNID	10
050	LAMPADA BIODO H4	UNID	5
051	LAMPADA DE 01 POLO	UNID	5
052	LAMPADA DE 02 POLO	UNID	5
053	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID	2
054	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	2
055	MOTOR DE ARRANQUE	UNID	2
056	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UNID	2
057	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID	2
058	RELE DO PISCA	UNID	2
059	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	2
060	TERMINAL DE BATERIA	UNID	2
061	VELA SUPER RESISTENTE	UNID	8
062	ARRUELA DE ENCOSTO	UNID	4
063	BICO INJETOR	UNID	6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
064	BOMBA DA DAGUA	UNID	2
065	BOMBA DE OLEO	UNID	2
066	BRONZINA DA BIELA STD	UNID	2
067	BRONZINA DE CENTRO STD	UNID	2
068	CILINDRO DE AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	2
069	CORREIA DENTADA	UNID	2
070	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2
071	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UNID	2
072	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2
073	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2
074	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNID	2
075	JOGO DE JUNTA MOTOR GASOLINA COMPLETO	UNID	2
076	KIT BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2
077	KIT EMBREAGEM	UNID	2
078	MANGOTE DE SAIDA DA BOMBA D´AGUA	UNID	2
079	MANGOTE FILTRO DE AR	UNID	2
080	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR	UNID	2
081	PISTAO COM ANEL STD	UNID	2
082	PROTETOR DO CARTER	UNID	2
083	RADIADOR COMPLETO	UNID	2
084	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNID	2
085	RETENTOR TRASEIRO VOL CAPELINHA	UNID	2
086	ROLAMENTO DO TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	2
087	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2
088	SENSOR DE NIVEL	UNID	2
089	SONDA LAMBDA	UNID	2
090	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	2
091	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	2
092	BOLA DO CAMBIO	UNID	2
093	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA	UNID	2
094	BORRACHA DA PORTA TRASEIRA	UNID	2
095	BORRACHA DO PARABRISA	UNID	2
096	COLA DO PARABRISA	UNID	3
097	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA LD	UNID	2
098	FECHADURA DA PORTA DIANTERIA LE	UNID	2
099	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA LD	UNID	2
100	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA LE	UNID	2
101	GRADE DIANTEIRA	UNID	2
102	MAÇANETA ACIONADOR DO VIDRO	UNID	2
103	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNID	2
104	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	UNID	2
105	MECANISMO DO VIDRO DIANTEIRO LD	UNID	2
106	MECANISMO DO VIDRO DIANTEIRO LE	UNID	2
107	MECANISMO DO VIDRO TRASEIRO LD	UNID	2
108	MECANISMO DO VIDRO TRASEIRO LE	UNID	2
109	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	2
110	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2
111	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	2
112	RETROVISOR INTERNO	UNID	2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
113	RETROVISOR LD	UNID	2
114	RETROVISOR LE	UNID	2
115	VIDRO PORTA DIANTEIRA LD	UNID	2
116	VIDRO PORTA DIANTEIRA LE	UNID	2
117	VIDRO PORTA TRASEIRA LD	UNID	2
118	VIDRO PORTA TRASEIRA LE	UNID	2
119	VIGIA	UNID	2
120	TAMPA DO OLEO	UNID	2
121	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNID	2
122	TAMPA DO TANQUE	UNID	2
123	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	2

VEÍCULO: PICKUP TOYOTA HILUX

PLACAS: NRE-4932 – ANO/MODELO: 2010/2010 (SEC. OBRAS – PRÓ-CIDADANIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
002	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
003	BARRA DA DIREÇÃO LATERAL	UNID	2
004	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID	2
005	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
006	BASE DO MOTOR	UNID	2
007	BIELETA	UNID	3
008	BORRACHA DO ESCAPAMENTO	UNID	3
009	CAIXA SATELITE	UNID	2
010	CANO DO SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2
011	CANO INTERMEDIARIO	UNID	2
012	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UNID	3
013	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	4
014	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	2
015	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	2
016	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4
017	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	4
018	PARAFUSO DA RODA	UNID	20
019	PIVÔ INFERIOR	UNID	2
020	PIVÔ SUPERIOR	UNID	2
021	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2
022	SAPATA DIANTEIRA INFERIOR	UNID	2
023	SAPATA DIANTEIRA SUPERIOR	UNID	2
024	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2
025	CILINDRO MESTRE	UNID	2
026	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4
027	HIDROVACUO	UNID	2
028	MANGUEIRA DE FREIO	UNID	4
029	PASTILHA DE FREIO	UNID	3
030	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNID	3
031	TAMBOR DE FREIO	UNID	4
032	ALTERNADOR	UNID	2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
033	BÓIA DO SENSOR DE NÍVEL	UNID	2
034	BUZINA	UNID	2
035	ESTATOR	UNID	2
036	FAROL BIDO LADO DIREITO	UNID	2
037	FAROL BIDO LADO ESQUERD	UNID	2
038	FUSIVEL 10 A	UNID	10
039	FUSIVEL 15 A	UNID	10
040	FUSIVEL 20 A	UNID	10
041	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	2
042	LAMPADA BIDO H4	UNID	5
043	LAMPADA DE 01 POLO	UNID	5
044	LAMPADA DE 02 POLO	UNID	5
045	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID	2
046	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	2
047	MOTOR DE ARRANQUE	UNID	2
048	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UNID	2
049	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID	2
050	RELE DO PISCA	UNID	2
051	TERMINAL DE BATERIA	UNID	4
052	BOMBA DA DAGUA	UNID	2
053	BOMBA DE OLEO	UNID	2
054	BRONZINA DA BIELA STD	UNID	2
055	BRONZINA DA CHUMACEIRA	UNID	2
056	CILINDO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	2
057	CILINDRO DE AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	2
058	CORREIA DENTADA	UNID	2
059	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2
060	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2
061	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2
062	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNID	2
063	JOGO DE JUNTA MOTOR GASOLINA COMPLETO	UNID	2
064	KIT EMBREAGEM	UNID	2
065	MANGOTE DE SAIDA DA BOMBA D´AGUA	UNID	2
066	MANGOTE FILTRO DE AR	UNID	2
067	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR	UNID	2
068	PISTAO COM ANEL STD	UNID	2
069	RADIADOR COMPLETO	UNID	2
070	ROLAMENTO DO TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	2
071	ROLAMENTODO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2
072	SENSOR DE NIVEL	UNID	2
073	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	2
074	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	2
075	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA	UNID	2
076	BORRACHA DA PORTA TRASEIRA	UNID	2
077	CABO DO CAPO	UNID	2
078	COLA DO PARABRISA	UNID	3
079	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNID	2
080	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	UNID	2
081	MECANISMO DO VIDRO DIANTEIRO LD	UNID	2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
082	MECANISMO DO VIDRO DIANTEIRO LE	UNID	2
083	MECANISMO DO VIDRO TRASEIRO LD	UNID	2
084	MECANISMO DO VIDRO TRASEIRO LE	UNID	2
085	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	2
086	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2
087	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	2
088	RETROVISOR LD	UNID	2
089	RETROVISOR LE	UNID	2
090	TAMPA DO OLEO	UNID	2
091	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNID	2
092	TAMPA DO TANQUE	UNID	2
093	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	2

VEÍCULO: VOLKSWAGEM KOMBI

PLACAS: HXW-3411 – ANO/MODELO: 2002/2003 (SECRETARIA SAÚDE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
002	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
003	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	2
004	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID	2
005	BASE DO MOTOR	UNID	2
006	CANO INTERMEDIARIO	UNID	2
007	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	3
008	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	3
009	EMBUCHAMENTO	UNID	2
010	JUNTA DESLIZANTE	UNID	2
011	PARAFUSO DA RODA	UNID	20
012	PIVO INFERIOR	UNID	2
013	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	2
014	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	2
015	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2
016	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UNID	2
017	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UNID	2
018	CILINDRO DA RODA DIANTEIRO	UNID	2
019	CILINDRO DA RODA TRASEIRO	UNID	2
020	CILINDRO MESTRE	UNID	2
021	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2
022	HIDROVACUO	UNID	2
023	LONA DE FREIO	UNID	2
024	MANGUEIRA DE FREIO	UNID	2
025	PASTILHA DE FREIO	UNID	2
026	REPARO DO CILINDRO MESTRE	UNID	2
027	TAMBOR DE FREIO	UNID	2
028	ALTERNADOR	UNID	2
029	BOBINA DE INIGNIÇÃO	UNID	2
030	BOIA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2
031	BUZINA	UNID	2
032	CABO DE VELA KIT COMPLETO	UNID	2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
033	CHAVE DE LUZ	UNID	2
034	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UNID	2
035	DISTRIBUIDOR	UNID	2
036	ESTATOR	UNID	2
037	FAROL ASSIMETRICO	UNID	2
038	FUSIVEL 10 A	UNID	10
039	FUSIVEL 15 A	UNID	10
040	FUSIVEL 20 A	UNID	10
041	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	2
042	LAMPADA BÍODO H4	UNID	4
043	LAMPADA DE 01 POLO	UNID	4
044	LAMPADA DE 02 POLO	UNID	4
045	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID	3
046	MOTOR DE ARRANQUE	UNID	2
047	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UNID	2
048	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID	2
049	RELE DO PISCA	UNID	2
050	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	2
051	ROTOR DO DISTRIBUIDOR	UNID	2
052	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	UNID	2
053	TERMINAL DE BATERIA	UNID	4
054	VELA SUPER RESISTENTE	UNID	8
055	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2
056	BOMBA DE OLEO	UNID	2
057	BRONZINA DA BIELA STD	UNID	2
058	BRONZINA DE CENTRO COM CALÇO	UNID	2
059	BRONZINA DE CENTRO STD	UNID	2
060	CABEÇOTE	UNID	2
061	CABO DE ACELERADOR	UNID	2
062	CABO DE EMBREAGEM	UNID	2
063	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2
064	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2
065	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2
066	JOGO DE JUNTA MOTOR GASOLINA COMPLETO	UNID	2
067	JUNTA DO COLETOR	UNID	2
068	KIT EMBREAGEM (DISCO, COLAR, PLATÔ)	UNID	2
069	PISTAO COM ANEL STD	UNID	2
070	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	2
071	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	2
072	BOLA DO CAMBIO	UNID	2
073	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA	UNID	2
074	BORRACHA DO PARABRISA	UNID	2
075	FECHADURA DA PORTA DIANTERIA LE	UNID	2
076	FECHADURA DA PORTA DIANTERIA LD	UNID	2
077	MAÇANETA ACIONADOR DO VIDRO	UNID	2
078	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNID	2
079	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	UNID	2
080	MECANISMO DO VIDRO DIANTEIRO LD	UNID	2
081	MECANISMO DO VIDRO DIANTEIRO LE	UNID	2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
082	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	3
083	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	3
084	RETROVISOR LD	UNID	3
085	RETROVISOR LE	UNID	3
086	RODA DE FERRO ARO 14	UNID	5
087	TAMPA DO TANQUE	UNID	2
088	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	2

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLAS 70C16

PLACAS: NUN-5997 – ANO/MODELO: 2010/2011 (SEC EDUCAÇÃO - FUNDEB)

PLACAS: NVD-2679 – ANO/MODELO: 2010/2010 (SEC EDUCAÇÃO - FUNDEB)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
001	ABAÇADEIRA DA CRUZETA	UNID	8
002	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS	UNID	12
003	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6
004	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6
005	BARRA DA DIREÇÃO LATERAL	UNID	3
006	BARRA DIREÇÃO CURTA	UNID	3
007	BARRA DIREÇÃO LONGA	UNID	3
008	BASE DO MOTOR	UNID	3
009	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS	UNID	5
010	CAIXA SATELITE	UNID	3
011	COROA E PEAO	UNID	3
012	CRUZETA	UNID	3
013	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	6
014	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	6
015	ENGRENAGEM SATELITE	UNID	3
016	LUVA DE TRANSMISSÃO	UNID	3
017	MOLA 2 VIRADA TRASEIRA	UNID	5
018	MOLA 3 VIRADA TRASEIRA	UNID	5
019	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	5
020	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO	UNID	3
021	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	3
022	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	3
023	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	3
024	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	3
025	ROLAMENTO DO PINHAO GRANDE	UNID	3
026	ROLAMENTO DO PINHAO PEQUENO	UNID	3
027	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UNID	3
028	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UNID	3
029	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID	3
030	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UNID	3
031	SEMI-EIXO	UNID	3
032	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	3
033	ALTERNADOR	UNID	3
034	BUZINA	UNID	3
035	CHAVE DE LUZ	UNID	3
036	CHAVE MAGNETICA	UNID	3
037	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UNID	3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
038	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	3
039	FAROL BIODO LADO DIREITO	UNID	6
040	FAROL BIODO LADO ESQUERD	UNID	6
041	FUSIVEL 10 A	UNID	10
042	FUSIVEL 15 A	UNID	10
043	FUSIVEL 20 A	UNID	10
044	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	2
045	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	2
046	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	3
047	LAMPADA DE 01 POLO	UNID	10
048	LAMPADA DE 02 POLO 12 VOLTS	UNID	10
049	LAMPADA H1 12V	UNID	10
050	LAMPADA H3 12V	UNID	10
051	LAMPADA H4 12V	UNID	10
052	LAMPADA H7 12V	UNID	10
053	LANTERNA DE PISCA DIANTEIRA	UNID	3
054	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID	3
055	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	3
056	MOTOR DE PARTIDA	UNID	3
057	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	3
058	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UNID	3
059	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID	3
060	RELE DO PISCA	UNID	3
061	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	3
062	TERMINAL DE BATERIA	UNID	3
063	ANEL SICRONIZADOR	UNID	3
064	BICO INJETOR	UNID	3
065	BOMBA DA DAGUA	UNID	3
066	BOMBA DE OLEO	UNID	3
067	BRONZINA DA BIELA STD	UNID	3
068	BRONZINA DE CENTRO	UNID	3
069	CABO DE ACELERADOR	UNID	3
070	CILINDO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	3
071	COMANDO DE VALVULA	UNID	3
072	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3
073	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	UNID	3
074	KIT EMBREAGEM	UNID	3
075	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR	UNID	3
076	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	UNID	3
077	PISTAO COM ANEL STD	UNID	3
078	RADIADOR COMPLETO	UNID	3
079	ROLAMENTO DO TENSOR DO ALTERNADOR	UNID	3
080	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	3
081	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	3
082	CILINDRO DE RODA ESQUERDO	UNID	5
083	CILINDRO DE RODA DIREITO	UNID	5
084	CILINDRO MESTRE	UNID	5
085	LONA FREIO TRASEIRO	UNID	5
086	MANGUEIRA DE FREIO	UNID	5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
087	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5
088	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	5
089	BORRACHA DAS PORTAS	UNID	3
090	BORRACHA DO PARABRISA	UNID	3
091	CABO DO CAPO	UNID	3
092	COLA DO PARABRISA	UNID	3
093	DISCO PARA TACOGRAFO	UNID	4
094	ESPELHO RETROVISOR	UNID	6
095	FECHADURA DA PORTA	UNID	6
096	LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	5
097	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	5
098	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	4
099	TAMPA DO OLEO	UNID	4
100	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNID	4
101	TAMPA DO TANQUE	UNID	4
102	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	4

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE

PLACAS: HWK-5337 – ANO/MODELO: 2001/2001 (SEC. SAÚDE)

PLACAS: HYC-8422 – ANO/MODELO: 2007/2007 (SEC EDUCAÇÃO - FUNDEB)

PLACAS: HYS-3957 – ANO/MODELO: 2008/2009 (SEC EDUCAÇÃO - FUNDEB)

PLACAS: HYQ-3466 – ANO/MODELO: 2008/2008 (SEC EDUCAÇÃO - FUNDEB)

PLACAS: NVC-6261 – ANO/MODELO: 2009/2009 (SEC EDUCAÇÃO - FUNDEB)

PLACAS: ORS-7089 – ANO/MODELO: 2012/2013 (SEC EDUCAÇÃO - FUNDEB)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
001	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	UNID	24
002	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS	UNID	24
003	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	24
004	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	24
005	ARRUELA DIFERENCIAL	UNID	12
006	BARRA DA DIREÇÃO LATERAL	UNID	12
007	BARRA DIREÇÃO CURTA	UNID	12
008	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID	12
009	BASE DO MOTOR	UNID	12
010	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UNID	12
011	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS	UNID	12
012	CAIXA SATELITE	UNID	12
013	COROA E PEAO	UNID	12
014	CRUZETA	UNID	12
015	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	24
016	ENGRENAGEM SATELITE	UNID	12
017	LUVA DE TRANSMISSÃO	UNID	12
018	MOLA 2 VIRADA TRASEIRA	UNID	18
019	MOLA 3 VIRADA TRASEIRA	UNID	18
020	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	18
021	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UNID	90
022	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UNID	90

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
023	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO	UNID	12
024	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	12
025	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	12
026	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	12
027	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	12
028	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	12
029	ROLAMENTO DO PINHAO GRANDE	UNID	12
030	ROLAMENTO DO PINHAO PEQUENO	UNID	12
031	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UNID	12
032	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UNID	12
033	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UNID	12
034	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID	12
035	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UNID	12
036	SEMI-EIXO	UNID	12
037	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	12
038	ALTERNADOR	UNID	6
039	BOBINA CAMPO MOTOR DE PARTIDA	UNID	6
040	BOIA DO COMBUSTIVEL	UNID	12
041	BUZINA	UNID	12
042	CHAVE DE LUZ	UNID	12
043	CHAVE MAGNETICA	UNID	12
044	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	6
045	FAROL BIODO LADO DIREITO	UNID	18
046	FAROL BIODO LADO ESQUERD	UNID	18
047	FUSIVEL 10 A	UNID	30
048	FUSIVEL 15 A	UNID	30
049	FUSIVEL 20 A	UNID	30
050	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	6
051	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	6
052	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	6
053	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	6
054	LAMPADA DE 01 POLO	UNID	18
055	LAMPADA DE 02 POLO 12 VOLTS	UNID	18
056	LAMPADA H1 12V	UNID	18
057	LAMPADA H3 12V	UNID	18
058	LAMPADA H4 12V	UNID	18
059	LAMPADA H7 12V	UNID	18
060	LANTERNA DE PISCA DIANTEIRA	UNID	12
061	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID	12
062	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	12
063	MOTOR DE PARTIDA	UNID	12
064	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID	12
065	RELE DO PISCA	UNID	12
066	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	12
067	TERMINAL DE BATERIA	UNID	12
068	ANEL SICRONIZADOR	UNID	12
069	BOMBA DA DAGUA	UNID	12
070	BOMBA DE OLEO	UNID	12
071	BRONZINA DA BIELA STD	UNID	12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
072	BRONZINA DE CENTRO	UNID	12
073	CABO DE ACELERADOR	UNID	12
074	CANO DO BICO INJETOR	UNID	12
075	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	12
076	CILINDRO DE AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	12
077	COMANDO DE VALVULA	UNID	12
078	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	12
079	HIDRAULICO	UNID	12
080	JOGO DE JUNITÁRIA MOTOR COMPLETO	UNID	12
081	KIT EMBREAGEM	UNID	12
082	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR	UNID	12
083	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	UNID	12
084	MANGOTE FILTRO DE AR	UNID	12
085	PISTAO COM ANEL STD	UNID	12
086	RADIADOR COMPLETO	UNID	12
087	ROL TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	12
088	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	12
089	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	12
090	CILINDRO DA RODA DIREITO	UNID	12
091	CILINDRO DE RODA ESQUERDO	UNID	12
092	CILINDRO MESTRE	UNID	12
093	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	18
094	HIDROVACUO	UNID	12
095	LONA FREIO TRASEIRO	UNID	12
096	MANGUEIRA DE FREIO	UNID	12
097	MANGUEIRA DE FREIO	UNID	12
098	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	12
099	REPARO DO CILINDRO MESTRE	UNID	12
100	SAPATA DE FREIO	UNID	18
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	18
102	ARO DA RODA	UNID	24
103	BORRACHA DO PARABRISA	UNID	6
104	CABO ACELERADOR	UNID	12
105	CABO ESTRANGULADOR	UNID	12
106	COLA DO PARABRISA	UNID	12
107	DISCO PARA TACOGRAFO	UNID	12
108	ESPELHO RETROVISOR	UNID	24
109	LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	12
110	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	12
111	TAMPA DO OLEO	UNID	12
112	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNID	12
113	TAMPA DO TANQUE	UNID	12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VEÍCULO: ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 EOD/ÔNIBUS VW INDUSCAR FOZ
 PLACAS: ORS-7599/ ORS-7699 – ANO/MODELO: 2012/2012 (SEC EDUCAÇÃO - FUNDEB)
 PLACAS: PMZ-4890 – ANO/MODELO: 2014/2014 (SEC EDUCAÇÃO - FUNDEB)
 PLACAS: NVB-5961 – ANO/MODELO: 2009/2010 (SEC EDUCAÇÃO - FUNDEB)
 PLACAS: NVB-2767 – ANO/MODELO: 2010/2010 (SEC EDUCAÇÃO - FUNDEB)
 PLACAS: NVC-6261 – ANO/MODELO: 2009/2009 (SEC EDUCAÇÃO - FUNDEB)
 PLACAS: HYG-1078 – ANO/MODELO: 2006/2006 (SEC EDUCAÇÃO - FUNDEB)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	15
002	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	15
003	BARRA DIREÇÃO CURTA	UNID	8
004	BARRA DIREÇÃO LONGA	UNID	8
005	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID	8
006	BASE DO MOTOR	UNID	8
007	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	15
008	COROA E PEAO	UNID	8
009	CRUZETA	UNID	8
010	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	15
011	LUVA DE TRANSMISSÃO	UNID	8
012	MOLA 2 VIRADA DIANTEIRA	UNID	8
013	MOLA 2 VIRADA TRASEIRA	UNID	8
014	MOLA 3 VIRADA TRASEIRA	UNID	8
015	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNID	8
016	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	8
017	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UNID	50
018	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UNID	50
019	PINO FEIXE DE MOLA	UNID	15
020	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO	UNID	8
021	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	8
022	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	8
023	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	8
024	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UNID	8
025	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UNID	8
026	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID	8
027	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UNID	8
028	SEMI-EIXO	UNID	8
029	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	8
030	ALTERNADOR	UNID	8
031	BOIA DO COMBUSTIVEL	UNID	8
032	BUZINA	UNID	5
033	CHAVE MAGNETICA	UNID	8
034	FUSIVEL 10 A	UNID	30
035	FUSIVEL 15 A	UNID	30
036	FUSIVEL 20 A	UNID	30
037	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	6
038	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNID	8
039	LAMPADA DE 01 POLO	UNID	15
040	LAMPADA DE 02 POLO 12 VOLTS	UNID	15
041	LAMPADA H1 12V	UNID	15
042	LAMPADA H3 12V	UNID	15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
043	LAMPADA H4 12V	UNID	15
044	LAMPADA H7 12V	UNID	15
045	MOTOR DE PARTIDA	UNID	6
046	MOTOR DO LIMPADOR	UNID	6
047	TERMINAL DE BATERIA	UNID	6
048	ARO DA RODA	UNID	20
049	BOMBA DA DAGUA	UNID	6
050	BOMBA DE OLEO	UNID	6
051	BRONZINA DA BIELA STD	UNID	6
052	BRONZINA DE CENTRO	UNID	6
053	CILINDRO EMBREAGEM	UNID	6
054	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	6
055	EMBUCHAMENTO	UNID	6
056	ESPELHO RETROVISOR	UNID	8
057	HIDRAULICO	UNID	6
058	KIT EMBREAGEM	UNID	6
059	LONA FREIO DIANTEIRO	UNID	8
060	PISTAO COM ANEL STD	UNID	8
061	RADIADOR COMPLETO	UNID	8
062	SERVO EMBREAGEM	UNID	6
063	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	8
064	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	8
065	TAMPA DO TANQUE	UNID	5

VEÍCULO: MOTOCICLETA HONDA CG TITAN KS 125CC

PLACA: NQQ-3059 – ANO/MODELO: 2009/2010 (GABINETE DO PREFEITO)

PLACA: NQQ-3049 – ANO/MODELO: 2009/2010 (SEC. ADMINISTRAÇÃO)

PLACA: NQQ-3159 – ANO/MODELO: 2009/2010 (SEC. OBRAS)

PLACA: NQY-7044/NQY-7104 – ANO/MODELO: 2010/2010 (SEC. OBRAS – PRO-CIDADANIA)

PLACA: NQQ-3129 – ANO/MODELO: 2009/2010 (SEC. AGRICULTURA)

PLACA: NQQ-3039/NQQ-3109 – ANO/MODELO: 2009/2010 (SEC. EDUCAÇÃO)

PLACA: NQQ-3149/NQQ-3069 – ANO/MODELO: 2009/2010 (SEC. SAÚDE)

PLACA: NQQ-3079 – ANO/MODELO: 2009/2010 (HOSPITAL)

PLACA: NQQ-3139/NQQ-3089 – ANO/MODELO: 2009/2010 (SEC. AÇÃO SOCIAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
001	ALÇA TRASEIRA	UNID	34
002	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	68
003	ANEL DE TAMPA DA VALVULA	UNID	34
004	ANEL DE VEDAÇÃO	UNID	34
005	ANEL DO MAGNETO	UNID	34
006	ANEL ESCAPE	UNID	34
007	ARO DO FAROL	UNID	34
008	ARO RODA DIANTEIRO	UNID	34
009	ARO RODA TRASEIRO	UNID	34
010	BANCO PARA MOTO	UNID	34
011	BIELA DO MOTOR	UNID	34
012	BORRACHA ESTRIBO CENTRAL	UNID	34
013	BORRACHA PEDAL DE PARTIDA	UNID	34

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
014	BORRACHA PEDAL DE MARCHA	UNID	34
015	BRAÇO FREIO DIANTEIRO	UNID	51
016	BRAÇO FREIO TRASEIRO	UNID	51
017	BUCHA DA COROA	UNID	68
018	BUZINHA 12V	UNID	34
019	CABO ACELERADOR	UNID	51
020	CABO DE FREIO	UNID	51
021	CABO EMBREAGEM	UNID	51
022	CABO VELOCIMENTO	UNID	34
023	CACHIMBO VELA	UNID	34
024	CAPA BRANCO	UNID	51
025	CARCAÇA PAINEL SUPERIOR	UNID	34
026	CAVALETE CENTRAL	UNID	34
027	CAVALETE LATERAL	UNID	34
028	CHAVE IGNIÇÃO	UNID	34
029	CILINDRO INTERNO GARFO	UNID	34
030	CONJUNTO DE TRAÇÃO	UNID	34
031	COROA	UNID	51
032	CORRENTE DE COMANDO	UNID	51
033	COXIM RODA TRASEIRA	UNID	51
034	ESCAPAMENTO	UNID	34
035	ESPONJA DO FILTRO DE AR	UNID	51
036	ESTRIBO CENTRAL	UNID	34
037	FAROL COMPLETO	UNID	34
038	FUSIVEL PARA MOTO	UNID	170
039	GUIA DA CORRENTE	UNID	51
040	GUIA DE VALVULA	UNID	51
041	GUIDÃO	UNID	34
042	INTERRUPTOR FREIO DIANTEIRO	UNID	51
043	JOGO DE BUCHA DA BALANÇA	UNID	51
044	JOGO DE DISCO	UNID	34
045	JUNTA COMPLETA PARA MOTOR	UNID	34
046	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	34
047	JUNTA DO MEIO	UNID	26
048	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID	26
049	KIT BUCHA DO ESCAPE	UNID	26
050	KIT BUCHA GARFO TRASEIRO	UNID	26
051	KIT CAMISA/PISTÃO/SEGMENTO	UNID	26
052	KIT MAGNETO	UNID	26
053	KIT PISTÃO	UNID	26
054	KIT TRAÇÃO CORRENTE/COROA/PINHAO	UNID	26
055	LAMPADA DO PAINEL	UNID	65
056	LAMPADA DO FAROL	UNID	65
057	LAMPADA DO PISCA	UNID	65
058	LAMPADA DO STOP	UNID	65
059	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA	UNID	26
060	LENTE SINALEIRA	UNID	65
061	MACACO CENTRAL	UNID	26
062	MANETA DA EMBREAGEM	UNID	39

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
063	MANETA DO FREIO	UNID	39
064	MANICOTO EMBREAGEM	UNID	26
065	MANOPLA DIREITA	UNID	39
066	MANOPLA ESQUERDA	UNID	39
067	MOLA CAVALETE CENTRAL	UNID	26
068	MOLA DO PEDAL DE PARTIDA	UNID	26
069	MOSTRADOR DO VELOCIMENTO	UNID	39
070	PAINEL COMPLETO	UNID	26
071	PARAFUSO 5/8X4	UNID	130
072	PARAFUSO ARTICULADOR CAVALETE LATERAL	UNID	65
073	PARAFUSO DA RABETA	UNID	65
074	PARAFUSO DA TAMPA DE VALVULA	UNID	52
075	PARAFUSO DO ESTRIBO	UNID	52
076	PARAFUSO FLANGE	UNID	65
077	PARALAMA DIANTEIRO	UNID	39
078	PARALAMA TRASEIRO	UNID	26
079	PATIN FREIO TRASEIRO	UNID	39
080	PEDAL DE MARCHA	UNID	39
081	PEDAL FREIO	UNID	39
082	PEDAL PARTIDA	UNID	26
083	PEDALEIRA TRASEIRA	UNID	52
084	PINO GUIA CAVALETE	UNID	39
085	PISCA DIANTEIRO	UNID	52
086	PISCA TRASEIRO	UNID	52
087	PISTÃO C/ SEGMENTO	UNID	26
088	PLATÔ EMBREAGEM	UNID	39
089	RABETA COMPLETA	UNID	39
090	RAIO P/ MOTO	UNID	1040
091	RELE BUZINA	UNID	26
092	RELE DO PISCA	UNID	39
093	RELE PARTIDA	UNID	39
094	REPARO CARBURADOR	UNID	26
095	RETENTOR DA EMBREAGEM	UNID	39
096	RETENTOR EIXO PEDAL MARCHA	UNID	39
097	RETENTOR EIXO PEDAL PARTIDA	UNID	26
098	RETENTOR GUIA DE VALVULA	UNID	78
099	RETENTOR OLEO	UNID	39
100	RETENTOR TELESCOPIO	UNID	39
101	RETROVISOR	UNID	78
102	ROLAMENOT RASEIRO	UNID	52
103	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	52
104	ROLDANA ACELERADOR	UNID	39
105	SAPATA FREIO TRASEIRA	UNID	52
106	SINALEIRA	UNID	52
107	SUPORTE DO PISCA	UNID	52
108	SUPORTE ESCAPE	UNID	39
109	TAMPA LATERAL DIREITA	UNID	39
110	TAMPA LATERAL ESQUERDA	UNID	39
111	TRAVA TAMPA LATERAL	UNID	52

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
112	VALVULA ADMISSÃO	UNID	39
113	VALVULA ESCAPE	UNID	39
114	VELA PARA MOTO	UNID	39
115	VELOCIMETRO	UNID	26

VEÍCULO: MOTOCICLETA HONDA BIZ 125

PLACA: NQY-3527 – ANO/MODELO: 2005/2006 (SEC. OBRAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
001	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4
002	ANEL ESCAPE	UNID	2
003	ANEL DO MAGNETO	UNID	2
004	ANEL DE TAMPA DA VALVULA	UNID	2
005	ANEL DE VEDAÇÃO	UNID	2
006	ARO RODA DIANTEIRO	UNID	4
007	ARO RODA TRASEIRO	UNID	4
008	ALÇA TRASEIRA	UNID	4
009	BANCO PARA MOTO	UNID	2
010	BIELA DO MOTOR	UNID	2
011	BORRACHA ESTRIBO CENTRAL	UNID	2
012	BORRACHA PEDAL	UNID	2
013	BRAÇO FREIO DIANTEIRO	UNID	3
014	BRAÇO FREIO TRASEIRO	UNID	3
015	BUCHA DA COROA	UNID	4
016	BUZINHA 12V	UNID	2
017	CABO ACELERADOR	UNID	3
018	CABO VELOCIMENTO	UNID	2
019	CACHIMBO VELA	UNID	3
020	CAPA BRANCO	UNID	2
021	CARCAÇA PAINEL SUPERIOR	UNID	2
022	CAVALETE CENTRAL	UNID	2
023	CAVALETE LATERAL	UNID	2
024	CHAVE IGNIÇÃO	UNID	2
025	CILINDRO DO TELESCOPIO	UNID	2
026	CONJUNTO DE TRAÇÃO	UNID	36
027	CORRENTE DE COMANDO	UNID	3
028	COROA	UNID	2
029	ESCAPAMENTO	UNID	2
030	ESTRIBO CENTRAL	UNID	2
031	FAROL COMPLETO	UNID	2
032	FUSIVEL PARA MOTO	UNID	10
033	GUIA DE VALVULA	UNID	2
034	INTERRUPTOR FREIO DIANTEIRO	UNID	2
035	JUNTA COMPLETO	UNID	2
036	JUNTA CABEÇOTE	UNID	2
037	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID	2
038	KIT BUCHA GARFO TRASEIRO	UNID	2
039	KIT CAMISA/PISTÃO/SEGMENTO	UNID	2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
040	KIT MAGNETO	UNID	2
041	KIT PISTÃO	UNID	2
042	KIT TRAÇÃO CORRENTE/COROA/PINHAO	UNID	2
043	LAMPADA FAROL	UNID	2
044	LAMPA PAINEL	UNID	2
045	LAMPADA PISCA	UNID	2
046	LAMPADA STOP	UNID	2
047	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA	UNID	2
048	LENTE SINALEIRA	UNID	2
049	MANETE FREIO	UNID	4
050	MANOPLA DIREITA	UNID	4
051	MANOPLA ESQUERDA	UNID	4
052	MOLA CAVALETE CENTRAL	UNID	2
053	PAINEL COMPLETO	UNID	2
054	PARAFUSO ARTICULADOR CAVALETE LATERAL	UNID	0
055	PARAFUSO COROA	UNID	4
056	PARAFUSO ESTRIBO	UNID	3
057	PATIN FREIO TRASEIRO	UNID	3
058	PEDAL CAMBIO	UNID	3
059	PEDAL FREIO	UNID	3
060	PEDAL PARTIDA	UNID	3
061	PEDALEIRA TRASEIRA	UNID	3
062	PISCA TRASEIRO	UNID	3
063	PLATÔ EMBREAGEM	UNID	3
064	RETENTOR OLEO	UNID	2
065	RETENTOR EIXO PEDAL MARCHA	UNID	2
066	RETENTOR EIXO PEDAL PARTIDA	UNID	2
067	RETENTOR GUIA DE VALVULA	UNID	2
068	RETENTOR TELESCOPIO	UNID	2
069	RETROVISOR	UNID	2
070	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	3
071	ROLAMENOT RASEIRO	UNID	2
072	ROLDANA ACELERADOR	UNID	2
073	SAPATA FREIO TRASEIRA	UNID	2
074	SUPORTE ESCAPE	UNID	2
075	TAMPA LATERAL ESQUERDA	UNID	2
076	TAMPA LATERAL DIREITA	UNID	2
077	VALVULA ADMISSÃO	UNID	2
078	VALVULA ESCAPE	UNID	2
079	VELA PARA MOTO	UNID	2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
001	BATERIA DE 4 AMPERES	UNID	18
002	BATERIA DE 6 AMPERES	UNID	18
003	BATERIA DE 7 AMPERES	UNID	18
004	BATERIA DE 45 AMPERES	UNID	19
005	BATERIA DE 60 AMPERES	UNID	19
006	BATERIA DE 70 AMPERES	UNID	17
007	BATERIA DE 75 AMPERES	UNID	13
008	BATERIA DE 95 AMPERES	UNID	13
009	BATERIA DE 100 AMPERES	UNID	21
010	BATERIA DE 135 AMPERES	UNID	19
011	BATERIA DE 150 AMPERES	UNID	19

Tamboril - Ce, 04 de Maio de 2015.

Raimundo Farias Calaça
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Noel Torres Costa
SECRETÁRIO DE AGRI. RECURSOS HÍDRICOS
E MEIO AMBIENTE

Kleber Soares Rodrigues
SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS

Jacinto Farias de Medeiros
CHEFE DE GABINETE

Emanuela Alves de Souza Mendonça
SECRETÁRIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Maria das Graças Farias Medeiros
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

João Luiz de Araújo
SECRETÁRIO DE SAÚDE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE _____ E A
EMPRESA _____ PARA
FORNECIMENTO DE PRODUTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.705.817/0001-04, com sede à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro, na cidade de Tamboril, Estado do Ceará, através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo S. _____, (estado civil), Secretário _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com endereço à Rua _____, nº _____, Bairro - _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu(a) sócio(a)-gerente Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, em conjunto com a Lei nº 10.520/02 de 17 de Junho de 2002 e nos termos do Pregão Presencial nº 024/2015, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo(a) Secretário(a) de _____, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA SECRETARIA DE _____ DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

03.01. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de _____ do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

04.01. O prazo para fornecimento dos produtos ora contratados é de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva pôr parte da CONTRATADA.

04.02. O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.01. O valor global do presente termo é de R\$ _____
(_____).

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

05.03. Os produtos ora contratados serão fornecidos na quantidade e preço unitário abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT. R\$	P. UNIT (por extenso)	PREÇO TOTAL	
	VALOR TOTAL						R\$	

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

06.01. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Tamboril, após o produto ser recebido e conferido pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.

06.02. O pagamento será efetivado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal do Produto e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.01. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, sendo assegurado ao contratado o equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme dispõe a lei.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos produtos correrão por conta de recursos federais e próprios do orçamento do município, nas seguintes dotações orçamentárias:

<i>FONTE DE RECURSO</i>	<i>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</i>	<i>ELEMENTO DE DESPESA</i>
Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0136.2.003	
Secretaria de Administração	0301.04.122.0137.2.006	
Sec. de Agric. Rec. Hídricos e Meio Ambiente	0701.04.122.0037.2.052	
Sec. de Obras, Transporte e Serv. Públicos	0601.15.122.0137.2.044	
Sec. de Obras, Transporte e Serv. Públicos (Pro)	0601.06.181.0801.2.043	
Secretaria do Trabalho e Ação Social	0801.08.244.0137.2.067.	
Secretaria do Trabalho e Ação Social (IGD)	0801.08.244.0236.2.074	33.90.30.00
Secretaria de Educação	0401.12.368.0331.2.024	
Secretaria de Educação (FUNDEB)	0901.12.368.0335.2.095	
Secretaria de Saúde	0501.10.122.0804.2.029	
Secretaria de Saúde (PSF)	0501.10.301.0188.2.033	
Secretaria de Saúde (HOSPITAL)	0502.10.302.0276.2.041	

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01. Fornecer os produtos que especificou, inclusive quanto a marca, tipo ou modelo, de acordo com as exigências do Edital, sendo obrigada a substituir os produtos fornecidos em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento.

09.02. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

09.03. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição no máximo em 05 (cinco) dias úteis, se for constatado algum vício ou defeito na fabricação, ou desempenho do produto dentro de seu prazo de garantia ou prazo de validade.

09.04. Responsabilizar-se pelos danos causados a Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela Secretaria Municipal de

09.05. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.01. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestado o recebimento dos produtos pelo responsável designado para acompanhamento e fiscalização, da execução deste contrato, da Secretaria de _____ do município de Tamboril.

10.02. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, e a execução do contrato.

10.03. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos produtos.

10.04. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

II. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de proceder o fornecimento objeto deste contrato;

III. multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da ordem de compra por dia de atraso na entrega dos produtos;

IV. suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

V. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

11.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela Prefeitura Municipal, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

11.3. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Tamboril. Se não o fizer, será encaminhado a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

11.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A Secretaria de _____ do Município de Tamboril poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Não fornecer o produto por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria Municipal de _____;
- b) Fornecedor os produtos em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos produtos;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do produto fornecido e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de _____, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos produtos fornecidos e devidamente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Tamboril-Ceará, ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE – _____

Secretário(a) de _____

CONTRATADA – _____

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:

ANEXO III

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia 14 de Maio de 2015 às 09h00min.

Localidade, ____ de _____ de 2.015.

***carimbo e assinatura do
responsável legal***

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob o n.º
....., por intermédio de seu representante legal, Sr(ª)
....., portador(a) do CPF n.º e
da Carteira de Identidade n.º....., **DECLARA**, para fins de obtenção dos
benefícios da Lei Complementar 123/2006, **não estar incurso em nenhuma das
vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.**

Localidade, ____ de _____ de 2.015.

carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO V

CARTA CREDENCIAL (para representantes da proponente)

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015.

....., inscrita no CNPJ sob o n.º
....., por intermédio de seu representante legal, Sr(ª)
....., portador(a) do CPF n.º..... e da Carteira
de Identidade n.º, abaixo assinado, vem pela presente informar que o
Sr. ___(nome do credenciado)___, portador do CPF n.º _____ e Carteira de
Identidade n.º _____ é pessoa designada por nós para acompanhar o **PREGÃO
PRESENCIAL N.º 024/2015**, podendo para tanto, impugnar, transigir, ofertar lances,
renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, fazer o que preciso for para o fiel
cumprimento do presente credenciamento.

Localidade, ___ de _____ de 2.015.

assinatura do responsável legal com firma reconhecida

ANEXO VI
CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015.

Senhora Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial n.º 024/2015, apresentamos a presente proposta para o FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE-CE, pelo valor total de R\$ _____ (**preço da proposta em número e por extenso**), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos que:

- a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos produtos, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- b) que os produtos serão entregues na cidade de Tamboril.

Comprometemo-nos:

- a) a efetuar a completa entrega dos produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias, conforme recebimento da ordem de compra ou da solicitação de fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de 2.015.

carimbo e assinatura do
responsável legal

ANEXO VI - A

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(colocar em papel timbrado)

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE-CE.

ABERTURA: dia 14 de Maio de 2015 às 09h00min.

LOTE 01 - VEÍCULO: PICKUP FORD F-1000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2			
002	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2			
003	BARRA DA DIREÇÃO LATERAL	UNID	2			
004	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	UNID	2			
005	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID	2			
006	BASE DO MOTOR	UNID	2			
007	BIELETA	UNID	5			
008	CAIXA SATELITE	UNID	2			
009	CANO DO SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2			
010	CANO INTERMEDIARIO	UNID	2			
011	COROA E PEAO	UNID	4			
012	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UNID	3			
013	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	4			
014	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	4			
015	ENGRENAGEM SATELITE	UNID	2			
016	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	2			
017	LUVA DE TRANSMISSÃO	UNID	3			
018	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	4			
019	PARAFUSO DA RODA	UNID	28			
020	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO	UNID	4			
021	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2			
022	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UNID	4			
023	ROLAMENTO DA RODA DIANTERIA EXTERNO	UNID	2			
024	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA ÚNICO	UNID	4			
025	SEMI-EIXO	UNID	2			
026	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2			
027	CILINDRO DA RODA DIREITO	UNID	2			
028	CILINDRO DA RODA ESQUERDO	UNID	2			
029	CILINDRO MESTRE	UNID	2			
030	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2			
031	HIDROVACUO	UNID	2			
032	LONA DE FREIO	UNID	3			
033	MANGUEIRA DE FREIO	UNID	3			

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
034	PASTILHA DE FREIO	UNID	3			
035	REGULAGEM DE FREIO TRASEIRO	UNID	2			
036	REPARO DO CILINDRO MESTRE	UNID	2			
037	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNID	2			
038	TAMBOR DE FREIO	UNID	4			
039	ALTERNADOR	UNID	2			
040	BOBINA DE CAMPO	UNID	2			
041	BÓIA DE COMBUSTIVEL	UNID	2			
042	BUZINA	UNID	2			
043	CHAVE DE LUZ	UNID	2			
044	CHAVE MAGNETICA	UNID	1			
045	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UNID	2			
046	ESTATOR	UNID	2			
047	FAROL BÍODO LADO DIREITO	UNID	2			
048	FAROL BÍODO LADO ESQUERD	UNID	2			
049	FUSIVEL 10 A	UNID	10			
050	FUSIVEL 15 A	UNID	10			
051	FUSIVEL 20 A	UNID	10			
052	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	2			
053	LAMPADA BÍODO H1	UNID	4			
054	LAMPADA BÍODO H4	UNID	4			
055	LAMPADA DE 01 POLO	UNID	4			
056	LAMPADA DE 02 POLO	UNID	4			
057	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID	2			
058	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	2			
059	MOTOR DE ARRANQUE	UNID	2			
060	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UNID	2			
061	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID	2			
062	RELE DO PISCA	UNID	2			
063	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4			
064	TERMINAL DE BATERIA	UNID	12			
065	BOMBA DA DAGUA	UNID	2			
066	BOMBA DE OLEO	UNID	2			
067	BRONZINA DA BIELA STD	UNID	2			
068	BRONZINA DE CENTRO STD	UNID	2			
069	BUCHA DO TENSOR	UNID	2			
070	CABO DE ACELERADOR	UNID	2			
071	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2			
072	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2			
073	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2			
074	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNID	2			
075	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	UNID	2			
076	JUNTA DO CARTER	UNID	2			
077	JUNTA DO COLETOR	UNID	2			
078	KIT EMBREAGEM	UNID	2			
079	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	UNID	2			
080	MANGOTE FILTRO DE AR	UNID	2			
081	RADIADOR COMPLETO	UNID	2			
082	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	2			
083	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR	UNID	2			
084	CAMISA STD	UNID	3			
085	VALVULA DE ESCAPE	UNID	2			
086	BOLA DO CAMBIO	UNID	2			
087	BORRACHA DA PORTA	UNID	2			
088	BORRACHA DO PARABRISA	UNID	2			
089	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA LD	UNID	2			
090	FECHADURA DA PORTA DIANTERIA LE	UNID	2			
091	GRADE DIANTEIRA	UNID	2			
092	MAÇANETA ACIONADOR DO VIDRO	UNID	2			

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
093	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNID	2			
094	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	UNID	2			
095	MECANISMO DO VIDRO DIANTEIRO LD	UNID	2			
096	MECANISMO DO VIDRO DIANTEIRO LE	UNID	2			
097	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	2			
098	RETROVISOR LE	UNID	2			
099	RETROVISOR LD	UNID	2			
100	RODA DE FERRO ARO 16	UNID	4			
101	TAMPA DO OLEO	UNID	2			
102	TAMPA DO RADIADOR	UNID	2			
103	TAMPA DO TANQUE	UNID	2			
104	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	2			
105	VIDRO PORTA DIANTEIRA LD	UNID	2			
106	VIDRO PORTA DIANTEIRA LE	UNID	2			
VALOR TOTAL DO LOTE 01 EM R\$						

LOTE 02 – VEÍCULO: FIAT DOBLO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8			
3	BARRA DA DIREÇÃO AXIAL	UNID	4			
4	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID	5			
5	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	5			
6	BASE DO MOTOR LD	UNID	5			
7	BASE DO MOTOR LE	UNID	5			
8	BORRACHA DO ESCAPAMENTO	UNID	6			
9	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UNID	6			
10	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	4			
11	CANO DO SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	4			
12	CANO INTERMEDIARIO	UNID	4			
13	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	8			
14	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	5			
15	KIT AMORT DIANTEIRO(01 COIFA, 01 BATEDOR)	UNID	5			
16	KIT AMORT TRASEIRO (01 COIFA, 01 BATEDOR)	UNID	5			
17	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA COM CUBO	UNID	5			
18	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	6			
19	MOLA TRASEIRA	UNID	6			
20	PARAFUSO DA RODA	UNID	30			
21	PIVO INFERIOR	UNID	5			
22	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	5			
23	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	5			
24	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	5			
25	CILINDRO DA RODA	UNID	5			
26	CILINDRO MESTRE	UNID	5			
27	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5			
28	HIDROVACUO	UNID	5			
29	MANGUEIRA DE FREIO	UNID	5			
30	PASTILHA DE FREIO	UNID	5			
31	SAPATA DE FREIO COLADA	UNID	5			
32	TAMBOR DE FREIO	UNID	5			
33	ALTERNADOR	UNID	4			
34	BOBINA DE INIGNIÇÃO	UNID	4			
35	BUZINA	UNID	4			
36	CABO DE VELA KIT COMPLETO	UNID	4			
37	CHAVE DE LUZ	UNID	4			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
38	ESTATOR	UNID	4			
39	FAROL BÍODO LADO DIREITO	UNID	5			
40	FAROL BÍODO LADO ESQUERDA	UNID	5			
41	FUSIVEL 10 A	UNID	15			
42	FUSIVEL 15 A	UNID	15			
43	FUSIVEL 20 A	UNID	15			
44	LAMPADA BÍODO H4	UNID	8			
45	LAMPADA DE 01 POLO	UNID	8			
46	LAMPADA DE 02 POLO	UNID	8			
47	LAMPADA H7	UNID	8			
48	LANTERNA DO PISCA TRASEIRA DIREITA	UNID	5			
49	LANTERNA DO PISCA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	5			
50	MOTOR DE ARRANQUE	UNID	5			
51	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UNID	5			
52	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID	5			
53	RELE DO PISCA	UNID	5			
54	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	5			
55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	8			
56	VELA SUPER RESISTENTE	UNID	24			
57	ARRUELA DE ENCOSTO	UNID	4			
58	BICO INJETOR	UNID	4			
59	BOMBA DA DAGUA	UNID	4			
60	BOMBA DE OLEO	UNID	4			
61	BRONZINA DA BIELA STD	UNID	4			
62	BRONZINA DE CENTRO STD	UNID	4			
63	CILINDRO DE AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	4			
64	CORREIA DENTADA	UNID	4			
65	CORREIA DO ALTERNADOR/HIDRAULICO/AR CONDICIONADO	UNID	4			
66	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	4			
67	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	4			
68	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNID	4			
69	JOGO DE JUNTA MOTOR GASOLINA COMPLETO	UNID	4			
70	KIT BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	4			
71	KIT EMBREAGEM	UNID	4			
72	MANGOTE DE SAIDA DA BOMBA D'AGUA	UNID	4			
73	MANGOTE FILTRO DE AR	UNID	4			
74	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR	UNID	4			
75	PISTAO COM ANEL STD	UNID	4			
76	PROTETOR DO CARTER	UNID	4			
77	RADIADOR COMPLETO	UNID	4			
78	RETENTOR TRASEIRO VOL CAPELINHA	UNID	4			
79	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UNID	4			
80	ROLAMENTO DO TENSOR DO ALTERNADOR	UNID	4			
81	SENSOR DE NIVEL	UNID	4			
82	SONDA LAMBDA	UNID	4			
83	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	4			
84	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	4			
85	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA	UNID	3			
86	COLA DO PARABRISA	UNID	5			
87	FECHADURA DA PORTA LD	UNID	3			
88	FECHADURA DA PORTA LE	UNID	3			
89	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNID	3			
90	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	UNID	3			
91	MECANISMO DO VIDRO LD	UNID	3			

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
92	MECANISMO DO VIDRO LE	UNID	3			
93	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	3			
94	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	3			
95	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	3			
96	RETROVISOR LD	UNID	3			
97	RETROVISOR LE	UNID	3			
98	TAMPA DO OLEO	UNID	3			
99	TAMPA DO RADIADOR	UNID	3			
100	TAMPA DO TANQUE	UNID	3			
VALOR TOTAL DO LOTE 02 EM R\$						

LOTE 03 – VEÍCULO: FIAT UNO MILLE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	21			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	21			
3	BARRA DA DIREÇÃO AXIAL	UNID	14			
4	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID	21			
5	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	21			
6	BASE DO MOTOR LD	UNID	14			
7	BASE DO MOTOR LE	UNID	14			
8	BORRACHA DO ESCAPAMENTO	UNID	28			
9	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UNID	14			
10	BUCHA DA SAPATA TRASEIRA	UNID	21			
11	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	14			
12	CANO DO SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	14			
13	CANO INTERMEDIARIO	UNID	14			
14	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	21			
15	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	21			
16	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	14			
17	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	21			
18	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (01 COIFA, 01 BATEDOR)	UNID	21			
19	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UNID	14			
20	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UNID	14			
21	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA COM CUBO	UNID	21			
22	MOLA ESPIRAL	UNID	21			
23	PARAFUSO DA RODA	UNID	112			
24	PIVO INFERIOR	UNID	21			
25	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	14			
26	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	21			
27	SAPATA TRASEIRA COM BUCHA	UNID	21			
28	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	14			
29	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	14			
30	TIRANTE	UNID	14			
31	CILINDRO DA RODA	UNID	28			
32	CILINDRO MESTRE	UNID	14			
33	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	21			
34	HIDROVACUO	UNID	14			
35	MANGUEIRA DE FREIO	UNID	28			
36	PASTILHA DE FREIO	UNID	21			
37	REPARO DO CILINDRO MESTRE	UNID	14			
38	SAPATA DE FREIO COLADA	UNID	21			
39	TAMBOR DE FREIO	UNID	21			
40	ALTERNADOR	UNID	7			

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
41	BOBINA DE INIÇÃO	UNID	7			
42	BUZINA	UNID	14			
43	CABO DE VELA JOGO COMPLETO	UNID	14			
44	CHAVE DE LUZ	UNID	7			
45	CILINDRO DE INIÇÃO	UNID	7			
46	ESTATOR	UNID	7			
47	FAROL BIDO LADO DIREITO	UNID	14			
48	FAROL BIDO LADO ESQUERD	UNID	14			
49	FUSIVEL 10 A	UNID	70			
50	FUSIVEL 15 A	UNID	70			
51	FUSIVEL 20 A	UNID	70			
52	LAMPADA BIDO H4	UNID	35			
53	LAMPADA DE 01 POLO	UNID	35			
54	LAMPADA DE 02 POLO	UNID	35			
55	LANTERNA DO PISCA TRASEIRA DIREITA	UNID	35			
56	LANTERNA DO PISCA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	35			
57	MOTOR DE ARRANQUE	UNID	14			
58	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UNID	14			
59	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID	14			
60	RELE DO PISCA	UNID	14			
61	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	14			
62	TERMINAL DE BATERIA	UNID	28			
63	VELA SUPER RESISTENTE	UNID	56			
64	BICO INJETOR	UNID	56			
65	BOMBA DA DAGUA	UNID	14			
66	BOMBA DE OLEO	UNID	14			
67	BRONZINA DA BIELA STD	UNID	14			
68	BRONZINA DE CENTRO STD	UNID	14			
69	BUCHA DO TENSOR	UNID	14			
70	CORREIA DENTADA	UNID	21			
71	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	21			
72	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	21			
73	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	21			
74	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNID	21			
75	JOGO DE JUNTA MOTOR GASOLINA COMPLETO	UNID	14			
76	KIT BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	14			
77	KIT EMBREAGEM	UNID	21			
78	MANGOTE DE SAIDA DA BOMBA D'AGUA	UNID	21			
79	MANGOTE FILTRO DE AR	UNID	21			
80	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR	UNID	14			
81	PISTAO COM ANEL STD	UNID	14			
82	POLIA DE ALUMINIO B2 ALUMINIO	UNID	21			
83	PROTETOR DO CARTER	UNID	14			
84	RADIADOR COMPLETO	UNID	14			
85	RETENTOR TRASEIRO VOL CAPELINHA	UNID	21			
86	ROLAMENTO DO TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	21			
87	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	21			
88	SENSOR DE NIVEL	UNID	14			
89	SONDA LAMBDA	UNID	14			
90	TAMPA DO OLEO	UNID	14			
91	TAMPA DO RADIADOR	UNID	21			
92	TAMPA DO TANQUE	UNID	14			
93	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	14			
94	BOLA DO CAMBIO	UNID	14			
95	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA	UNID	14			

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
96	BORRACHA DA PORTA TRASEIRA	UNID	14			
97	BORRACHA DO PARABRISA	UNID	14			
98	FECHADURA DA PORTA LD	UNID	14			
99	FECHADURA DA PORTA LE	UNID	14			
100	GRADE DIANTEIRA	UNID	14			
101	MAÇANETA ACIONADOR DO VIDRO	UNID	14			
102	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNID	14			
103	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	UNID	14			
104	MECANISMO DO VIDRO LD	UNID	14			
105	MECANISMO DO VIDRO LE	UNID	14			
106	MECANISMO DO VIDRO PORTA TRASEIRA LD	UNID	14			
107	MECANISMO DO VIDRO PORTA TRASEIRA LE	UNID	14			
108	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	21			
109	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	21			
110	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	21			
111	RETROVISOR INTERNO	UNID	14			
112	RETROVISOR LD	UNID	28			
113	RETROVISOR LE	UNID	28			
114	VIDRO PORTA DIANTEIRA LD	UNID	21			
115	VIDRO PORTA DIANTEIRA LE	UNID	21			
116	VIDRO PORTA TRASEIRA LD	UNID	21			
117	VIDRO PORTA TRASEIRA LE	UNID	21			
118	VIGIA	UNID	21			
VALOR TOTAL DO LOTE 03 EM R\$						

LOTE 04 – VEÍCULO: FIAT FIORINO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	16			
002	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	16			
003	BARRA DA DIREÇÃO AXIAL	UNID	7			
004	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID	7			
005	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	16			
006	BASE DO MOTOR LD	UNID	16			
007	BASE DO MOTOR LE	UNID	16			
008	BORRACHA DO ESCAPAMENTO	UNID	21			
009	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UNID	7			
010	BUCHA DA SAPATA TRASEIRA	UNID	14			
011	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	7			
012	CANO DO SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	7			
013	CANO INTERMEDIARIO	UNID	7			
014	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	16			
015	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	18			
016	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	7			
017	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	16			
018	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO(01 COIFA, 01 BATEDOR)	UNID	7			
019	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UNID	7			
020	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UNID	7			
021	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA COM CUBO	UNID	16			
022	MOLA ESPIRAL	UNID	14			
023	PARAFUSO DA RODA	UNID	50			
024	PIVO INFERIOR	UNID	16			
025	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	7			
026	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	16			
027	SAPATA TRASEIRA COM BUCHA	UNID	16			
028	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	7			
029	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	16			

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
030	TIRANTE	UNID	7			
031	CILINDRO DA RODA	UNID	18			
032	CILINDRO MESTRE	UNID	18			
033	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	16			
034	HIDROVACUO	UNID	7			
035	MANGUEIRA DE FREIO	UNID	18			
036	PASTILHA DE FREIO	UNID	16			
037	REPARO DO CILINDRO MESTRE	UNID	12			
038	SAPATA DE FREIO COLADA	UNID	16			
039	TAMBOR DE FREIO	UNID	16			
040	ALTERNADOR	UNID	10			
041	BOBINA DE INIGNIÇÃO	UNID	10			
042	BUZINA	UNID	10			
043	CABO DE VELA KIT COMPLETO	UNID	10			
044	CHAVE DE LUZ	UNID	10			
045	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UNID	10			
046	ESTATOR	UNID	10			
047	FAROL BIDO LADO DIREITO	UNID	16			
048	FAROL BIDO LADO ESQUERD	UNID	16			
049	FUSIVEL 10 A	UNID	24			
050	FUSIVEL 15 A	UNID	24			
051	FUSIVEL 20 A	UNID	24			
052	LAMPADA BIDO H4	UNID	14			
053	LAMPADA DE 01 POLO	UNID	14			
054	LAMPADA DE 02 POLO	UNID	14			
055	LANTERNA DO PISCA TRASEIRA DIREITA	UNID	14			
056	LANTERNA DO PISCA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	14			
057	MOTOR DE ARRANQUE	UNID	10			
058	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UNID	10			
059	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID	10			
060	RELE DO PISCA	UNID	10			
061	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	10			
062	TERMINAL DE BATERIA	UNID	16			
063	VELA SUPER RESISTENTE	UNID	56			
064	BICO INJETOR	UNID	56			
065	BOMBA DA DAGUA	UNID	7			
066	BOMBA DE OLEO	UNID	7			
067	BRONZINA DA BIELA STD	UNID	7			
068	BRONZINA DE CENTRO STD	UNID	7			
069	BUCHA DO TENSOR	UNID	7			
070	CORREIA DENTADA	UNID	7			
071	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	7			
072	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	7			
073	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	7			
074	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNID	7			
075	JOGO DE JUNTA MOTOR GASOLINA COMPLETO	UNID	7			
076	KIT BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	7			
077	KIT EMBREAGEM	UNID	7			
078	MANGOTE DE SAIDA DA BOMBA D'AGUA	UNID	7			
079	MANGOTE FILTRO DE AR	UNID	7			
080	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR	UNID	7			
081	PISTAO COM ANEL STD	UNID	7			
082	POLIA DE ALUMINIO B2 ALUMINIO	UNID	7			
083	PROTETOR DO CARTER	UNID	7			
084	RADIADOR COMPLETO	UNID	7			
085	RETENTOR TRASEIRO VOL CAPELINHA	UNID	7			
086	ROLAMENTO DO TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	7			
087	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	7			
088	SENSOR DE NIVEL	UNID	7			

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
089	SONDA LAMBDA	UNID	7			
090	BOLA DO CAMBIO	UNID	7			
091	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA	UNID	16			
092	BORRACHA DA PORTA TRASEIRA	UNID	16			
093	BORRACHA DO PARABRISA	UNID	7			
094	FECHADURA DA PORTA LD	UNID	7			
095	FECHADURA DA PORTA LE	UNID	7			
096	GRADE DIANTEIRA	UNID	7			
097	MAÇANETA ACIONADOR DO VIDRO	UNID	10			
098	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNID	10			
099	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	UNID	10			
100	MECANISMO DO VIDRO LD	UNID	7			
101	MECANISMO DO VIDRO LE	UNID	7			
102	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	7			
103	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	7			
104	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	7			
105	RETROVISOR INTERNO	UNID	7			
106	RETROVISOR LD	UNID	7			
107	RETROVISOR LE	UNID	7			
108	VIDRO PORTA DIANTEIRA LD	UNID	7			
109	VIDRO PORTA DIANTEIRA LE	UNID	7			
110	TAMPA DO OLEO	UNID	5			
111	TAMPA DO RADIADOR	UNID	5			
112	TAMPA DO TANQUE	UNID	5			
113	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	5			
VALOR TOTAL DO LOTE 04 EM R\$						

LOTE 05 – VEÍCULO: VOLKSWAGEM GOL G IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4			
3	BARRA DA DIREÇÃO AXIAL	UNID	2			
4	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID	2			
5	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2			
6	BASE DO MOTOR LD	UNID	2			
7	BASE DO MOTOR LE	UNID	2			
8	BORRACHA DO ESCAPAMENTO	UNID	4			
9	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UNID	3			
10	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2			
11	CANO DO SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2			
12	CANO INTERMEDIARIO	UNID	2			
13	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	3			
14	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	3			
15	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	2			
16	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO(01 COIFA, 01 BATEDOR)	UNID	2			
17	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (01 COIFA, 01 BATEDOR)	UNID	2			
18	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	3			
19	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	3			
20	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UNID	3			
21	PARAFUSO DA RODA	UNID	16			
22	PIVO INFERIOR	UNID	2			
23	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2			
24	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	2			
25	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2			
26	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	2			
27	TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA INTERNA	UNID	2			
28	PONTA DE EIXO TRASEIRA	UNID	2			
29	CILINDRO DA RODA	UNID	3			

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
30	CILINDRO MESTRE	UNID	2			
31	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2			
32	HIDROVACUO	UNID	2			
33	MANGUEIRA DE FREIO	UNID	2			
34	PASTILHA DE FREIO	UNID	2			
35	REPARO DO CILINDRO MESTRE	UNID	2			
36	LONA DE FREIO	UNID	2			
37	TAMBOR DE FREIO	UNID	2			
38	ALTERNADOR	UNID	2			
39	BOBINA DE INIGNIÇÃO	UNID	2			
40	BUZINA	UNID	2			
41	CABO DE VELA KIT COMPLETO	UNID	2			
42	CHAVE DE LUZ	UNID	2			
43	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UNID	2			
44	ESTATOR	UNID	2			
45	FAROL BIODO LADO DIREITO	UNID	2			
46	FAROL BIODO LADO ESQUERD	UNID	2			
47	FUSIVEL 10 A	UNID	10			
48	FUSIVEL 15 A	UNID	10			
49	FUSIVEL 20 A	UNID	10			
50	LAMPADA BIODO H4	UNID	5			
51	LAMPADA DE 01 POLO	UNID	5			
52	LAMPADA DE 02 POLO	UNID	5			
53	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID	2			
54	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	2			
55	MOTOR DE ARRANQUE	UNID	2			
56	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UNID	2			
57	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID	2			
58	RELE DO PISCA	UNID	2			
59	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	2			
60	TERMINAL DE BATERIA	UNID	2			
61	VELA SUPER RESISTENTE	UNID	8			
62	ARRUELA DE ENCOSTO	UNID	4			
63	BICO INJETOR	UNID	6			
64	BOMBA DA DAGUA	UNID	2			
65	BOMBA DE OLEO	UNID	2			
66	BRONZINA DA BIELA STD	UNID	2			
67	BRONZINA DE CENTRO STD	UNID	2			
68	CILINDRO DE AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	2			
69	CORREIA DENTADA	UNID	2			
70	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2			
71	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UNID	2			
72	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2			
73	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2			
74	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNID	2			
75	JOGO DE JUNTA MOTOR GASOLINA COMPLETO	UNID	2			
76	KIT BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2			
77	KIT EMBREAGEM	UNID	2			
78	MANGOTE DE SAIDA DA BOMBA D'AGUA	UNID	2			
79	MANGOTE FILTRO DE AR	UNID	2			
80	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR	UNID	2			
81	PISTAO COM ANEL STD	UNID	2			
82	PROTETOR DO CARTER	UNID	2			
83	RADIADOR COMPLETO	UNID	2			
84	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNID	2			
85	RETENTOR TRASEIRO VOL CAPELINHA	UNID	2			
86	ROLAMENTO DO TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	2			
87	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2			
88	SENSOR DE NIVEL	UNID	2			

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
89	SONDA LAMBDA	UNID	2			
90	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	2			
91	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	2			
92	BOLA DO CAMBIO	UNID	2			
93	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA	UNID	2			
94	BORRACHA DA PORTA TRASEIRA	UNID	2			
95	BORRACHA DO PARABRISA	UNID	2			
96	COLA DO PARABRISA	UNID	3			
97	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA LD	UNID	2			
98	FECHADURA DA PORTA DIANTERIA LE	UNID	2			
99	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA LD	UNID	2			
100	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA LE	UNID	2			
101	GRADE DIANTEIRA	UNID	2			
102	MAÇANETA ACIONADOR DO VIDRO	UNID	2			
103	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNID	2			
104	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	UNID	2			
105	MECANISMO DO VIDRO DIANTEIRO LD	UNID	2			
106	MECANISMO DO VIDRO DIANTEIRO LE	UNID	2			
107	MECANISMO DO VIDRO TRASEIRO LD	UNID	2			
108	MECANISMO DO VIDRO TRASEIRO LE	UNID	2			
109	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	2			
110	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2			
111	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	2			
112	RETROVISOR INTERNO	UNID	2			
113	RETROVISOR LD	UNID	2			
114	RETROVISOR LE	UNID	2			
115	VIDRO PORTA DIANTEIRA LD	UNID	2			
116	VIDRO PORTA DIANTEIRA LE	UNID	2			
117	VIDRO PORTA TRASEIRA LD	UNID	2			
118	VIDRO PORTA TRASEIRA LE	UNID	2			
119	VIGIA	UNID	2			
120	TAMPA DO OLEO	UNID	2			
121	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNID	2			
122	TAMPA DO TANQUE	UNID	2			
123	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	2			
VALOR TOTAL DO LOTE 05 EM R\$						

LOTE 06 – VEÍCULO: PICKUP TOYOTA HILUX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2			
3	BARRA DA DIREÇÃO LATERAL	UNID	2			
4	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID	2			
5	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2			
6	BASE DO MOTOR	UNID	2			
7	BIELETA	UNID	3			
8	BORRACHA DO ESCAPAMENTO	UNID	3			
9	CAIXA SATELITE	UNID	2			
10	CANO DO SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2			
11	CANO INTERMEDIARIO	UNID	2			
12	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UNID	3			
13	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	4			
14	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	2			
15	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	2			
16	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4			
17	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	4			
18	PARAFUSO DA RODA	UNID	20			

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
19	PIVÔ INFERIOR	UNID	2			
20	PIVÔ SUPERIOR	UNID	2			
21	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2			
22	SAPATA DIANTEIRA INFERIOR	UNID	2			
23	SAPATA DIANTEIRA SUPERIOR	UNID	2			
24	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2			
25	CILINDRO MESTRE	UNID	2			
26	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4			
27	HIDROVACUO	UNID	2			
28	MANGUEIRA DE FREIO	UNID	4			
29	PASTILHA DE FREIO	UNID	3			
30	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNID	3			
31	TAMBOR DE FREIO	UNID	4			
32	ALTERNADOR	UNID	2			
33	BÓIA DO SENSOR DE NÍVEL	UNID	2			
34	BUZINA	UNID	2			
35	ESTATOR	UNID	2			
36	FAROL BIDO LADO DIREITO	UNID	2			
37	FAROL BIDO LADO ESQUERD	UNID	2			
38	FUSIVEL 10 A	UNID	10			
39	FUSIVEL 15 A	UNID	10			
40	FUSIVEL 20 A	UNID	10			
41	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	2			
42	LAMPADA BIDO H4	UNID	5			
43	LAMPADA DE 01 POLO	UNID	5			
44	LAMPADA DE 02 POLO	UNID	5			
45	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID	2			
46	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	2			
47	MOTOR DE ARRANQUE	UNID	2			
48	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UNID	2			
49	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID	2			
50	RELE DO PISCA	UNID	2			
51	TERMINAL DE BATERIA	UNID	4			
52	BOMBA DA DAGUA	UNID	2			
53	BOMBA DE OLEO	UNID	2			
54	BRONZINA DA BIELA STD	UNID	2			
55	BRONZINA DA CHUMACEIRA	UNID	2			
56	CILINDO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	2			
57	CILINDRO DE AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	2			
58	CORREIA DENTADA	UNID	2			
59	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2			
60	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2			
61	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2			
62	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNID	2			
63	JOGO DE JUNTA MOTOR GASOLINA COMPLETO	UNID	2			
64	KIT EMBREAGEM	UNID	2			
65	MANGOTE DE SAIDA DA BOMBA D'AGUA	UNID	2			
66	MANGOTE FILTRO DE AR	UNID	2			
67	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR	UNID	2			
68	PISTAO COM ANEL STD	UNID	2			
69	RADIADOR COMPLETO	UNID	2			
70	ROLAMENTO DO TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	2			
71	ROLAMENTODO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2			
72	SENSOR DE NIVEL	UNID	2			
73	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	2			
74	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	2			
75	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA	UNID	2			
76	BORRACHA DA PORTA TRASEIRA	UNID	2			

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
77	CABO DO CAPO	UNID	2			
78	COLA DO PARABRISA	UNID	3			
79	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNID	2			
80	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	UNID	2			
81	MECANISMO DO VIDRO DIANTEIRO LD	UNID	2			
82	MECANISMO DO VIDRO DIANTEIRO LE	UNID	2			
83	MECANISMO DO VIDRO TRASEIRO LD	UNID	2			
84	MECANISMO DO VIDRO TRASEIRO LE	UNID	2			
85	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	2			
86	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2			
87	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	2			
88	RETROVISOR LD	UNID	2			
89	RETROVISOR LE	UNID	2			
90	TAMPA DO OLEO	UNID	2			
91	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNID	2			
92	TAMPA DO TANQUE	UNID	2			
93	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	2			
VALOR TOTAL DO LOTE 06 EM R\$						

LOTE 07 – VOLKSWAGEM KOMBI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2			
3	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	2			
4	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID	2			
5	BASE DO MOTOR	UNID	2			
6	CANO INTERMEDIARIO	UNID	2			
7	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	3			
8	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	3			
9	EMBUCHAMENTO	UNID	2			
10	JUNTA DESLIZANTE	UNID	2			
11	PARAFUSO DA RODA	UNID	20			
12	PIVO INFERIOR	UNID	2			
13	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	2			
14	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	2			
15	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2			
16	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UNID	2			
17	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UNID	2			
18	CILINDRO DA RODA DIANTEIRO	UNID	2			
19	CILINDRO DA RODA TRASEIRO	UNID	2			
20	CILINDRO MESTRE	UNID	2			
21	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2			
22	HIDROVACUO	UNID	2			
23	LONA DE FREIO	UNID	2			
24	MANGUEIRA DE FREIO	UNID	2			
25	PASTILHA DE FREIO	UNID	2			
26	REPARO DO CILINDRO MESTRE	UNID	2			
27	TAMBOR DE FREIO	UNID	2			
28	ALTERNADOR	UNID	2			
29	BOBINA DE INIGNIÇÃO	UNID	2			
30	BOIA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2			
31	BUZINA	UNID	2			
32	CABO DE VELA KIT COMPLETO	UNID	2			
33	CHAVE DE LUZ	UNID	2			
34	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UNID	2			
35	DISTRIBUIDOR	UNID	2			
36	ESTATOR	UNID	2			

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
37	FAROL ASSIMETRICO	UNID	2			
38	FUSIVEL 10 A	UNID	10			
39	FUSIVEL 15 A	UNID	10			
40	FUSIVEL 20 A	UNID	10			
41	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	2			
42	LAMPADA BÍODO H4	UNID	4			
43	LAMPADA DE 01 POLO	UNID	4			
44	LAMPADA DE 02 POLO	UNID	4			
45	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID	3			
46	MOTOR DE ARRANQUE	UNID	2			
47	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UNID	2			
48	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID	2			
49	RELE DO PISCA	UNID	2			
50	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	2			
51	ROTOR DO DISTRIBUIDOR	UNID	2			
52	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	UNID	2			
53	TERMINAL DE BATERIA	UNID	4			
54	VELA SUPER RESISTENTE	UNID	8			
55	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2			
56	BOMBA DE OLEO	UNID	2			
57	BRONZINA DA BIELA STD	UNID	2			
58	BRONZINA DE CENTRO COM CALÇO	UNID	2			
59	BRONZINA DE CENTRO STD	UNID	2			
60	CABEÇOTE	UNID	2			
61	CABO DE ACELERADOR	UNID	2			
62	CABO DE EMBREAGEM	UNID	2			
63	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2			
64	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2			
65	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2			
66	JOGO DE JUNTA MOTOR GASOLINA COMPLETO	UNID	2			
67	JUNTA DO COLETOR	UNID	2			
68	KIT EMBREAGEM (DISCO, COLAR, PLATÔ)	UNID	2			
69	PISTAO COM ANEL STD	UNID	2			
70	VÁLVULA DE ADEMISSÃO	UNID	2			
71	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	2			
72	BOLA DO CAMBIO	UNID	2			
73	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA	UNID	2			
74	BORRACHA DO PARABRISA	UNID	2			
75	FECHADURA DA PORTA DIANTERIA LE	UNID	2			
76	FECHADURA DA PORTA DIANTERIA LD	UNID	2			
77	MAÇANETA ACIONADOR DO VIDRO	UNID	2			
78	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNID	2			
79	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	UNID	2			
80	MECANISMO DO VIDRO DIANTEIRO LD	UNID	2			
81	MECANISMO DO VIDRO DIANTEIRO LE	UNID	2			
82	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	3			
83	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	3			
84	RETROVISOR LD	UNID	3			
85	RETROVISOR LE	UNID	3			
86	RODA DE FERRO ARO 14	UNID	5			
87	TAMPA DO TANQUE	UNID	2			
88	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	2			
VALOR TOTAL DO LOTE 07 EM R\$						

LOTE 08 – MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLAS 70C16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAÇADEIRA DA CRUZETA	UNID	8			
2	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS	UNID	12			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6			
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6			
5	BARRA DA DIREÇÃO LATERAL	UNID	3			
6	BARRA DIREÇÃO CURTA	UNID	3			
7	BARRA DIREÇÃO LONGA	UNID	3			
8	BASE DO MOTOR	UNID	3			
9	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS	UNID	5			
10	CAIXA SATELITE	UNID	3			
11	COROA E PEAO	UNID	3			
12	CRUZETA	UNID	3			
13	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	6			
14	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	6			
15	ENGRENAGEM SATELITE	UNID	3			
16	LUVA DE TRANSMISSÃO	UNID	3			
17	MOLA 2 VIRADA TRASEIRA	UNID	5			
18	MOLA 3 VIRADA TRASEIRA	UNID	5			
19	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	5			
20	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO	UNID	3			
21	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	3			
22	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	3			
23	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	3			
24	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	3			
25	ROLAMENTO DO PINHAO GRANDE	UNID	3			
26	ROLAMENTO DO PINHAO PEQUENO	UNID	3			
27	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UNID	3			
28	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UNID	3			
29	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID	3			
30	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UNID	3			
31	SEMI-EIXO	UNID	3			
32	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	3			
33	ALTERNADOR	UNID	3			
34	BUZINA	UNID	3			
35	CHAVE DE LUZ	UNID	3			
36	CHAVE MAGNETICA	UNID	3			
37	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UNID	3			
38	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	3			
39	FAROL BIDO LADO DIREITO	UNID	6			
40	FAROL BIDO LADO ESQUERD	UNID	6			
41	FUSIVEL 10 A	UNID	10			
42	FUSIVEL 15 A	UNID	10			
43	FUSIVEL 20 A	UNID	10			
44	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	2			
45	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	2			
46	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	3			
47	LAMPADA DE 01 POLO	UNID	10			
48	LAMPADA DE 02 POLO 12 VOLTS	UNID	10			
49	LAMPADA H1 12V	UNID	10			
50	LAMPADA H3 12V	UNID	10			
51	LAMPADA H4 12V	UNID	10			
52	LAMPADA H7 12V	UNID	10			
53	LANTERNA DE PISCA DIANTEIRA	UNID	3			
54	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID	3			
55	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	3			
56	MOTOR DE PARTIDA	UNID	3			
57	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	3			
58	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UNID	3			
59	RÉGULADOR DO ALTERNADOR	UNID	3			
60	RELE DO PISCA	UNID	3			
61	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	3			

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
62	TERMINAL DE BATERIA	UNID	3			
63	ANEL SICRONIZADOR	UNID	3			
64	BICO INJETOR	UNID	3			
65	BOMBA DA DAGUA	UNID	3			
66	BOMBA DE OLEO	UNID	3			
67	BRONZINA DA BIELA STD	UNID	3			
68	BRONZINA DE CENTRO	UNID	3			
69	CABO DE ACELERADOR	UNID	3			
70	CILINDO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	3			
71	COMANDO DE VALVULA	UNID	3			
72	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3			
73	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	UNID	3			
74	KIT EMBREAGEM	UNID	3			
75	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR	UNID	3			
76	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	UNID	3			
77	PISTAO COM ANEL STD	UNID	3			
78	RADIADOR COMPLETO	UNID	3			
79	ROLAMENTO DO TENSOR DO ALTERNADOR	UNID	3			
80	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	3			
81	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	3			
82	CILINDRO DE RODA ESQUERDO	UNID	5			
83	CILINDRO DE RODA DIREITO	UNID	5			
84	CILINDRO MESTRE	UNID	5			
85	LONA FREIO TRASEIRO	UNID	5			
86	MANGUEIRA DE FREIO	UNID	5			
87	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5			
88	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	5			
89	BORRACHA DAS PORTAS	UNID	3			
90	BORRACHA DO PARABRISA	UNID	3			
91	CABO DO CAPO	UNID	3			
92	COLA DO PARABRISA	UNID	3			
93	DISCO PARA TACOGRAFO	UNID	4			
94	ESPELHO RETROVISOR	UNID	6			
95	FECHADURA DA PORTA	UNID	6			
96	LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	5			
97	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	5			
98	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	4			
99	TAMPA DO OLEO	UNID	4			
100	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNID	4			
101	TAMPA DO TANQUE	UNID	4			
102	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	4			
VALOR TOTAL DO LOTE 08 EM R\$						

LOTE 09 – MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	UNID	24			
2	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS	UNID	24			
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	24			
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	24			
5	ARRUELA DIFERENCIAL	UNID	12			
6	BARRA DA DIREÇÃO LATERAL	UNID	12			
7	BARRA DIREÇÃO CURTA	UNID	12			
8	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID	12			
9	BASE DO MOTOR	UNID	12			
10	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UNID	12			
11	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS	UNID	12			
12	CAIXA SATELITE	UNID	12			
13	COROA E PEAO	UNID	12			

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
14	CRUZETA	UNID	12			
15	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	24			
16	ENGRENAGEM SATELITE	UNID	12			
17	LUVA DE TRANSMISSÃO	UNID	12			
18	MOLA 2 VIRADA TRASEIRA	UNID	18			
19	MOLA 3 VIRADA TRASEIRA	UNID	18			
20	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	18			
21	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UNID	90			
22	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UNID	90			
23	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO	UNID	12			
24	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	12			
25	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	12			
26	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	12			
27	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	12			
28	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	12			
29	ROLAMENTO DO PINHAO GRANDE	UNID	12			
30	ROLAMENTO DO PINHAO PEQUENO	UNID	12			
31	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UNID	12			
32	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UNID	12			
33	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UNID	12			
34	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID	12			
35	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UNID	12			
36	SEMI-EIXO	UNID	12			
37	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	12			
38	ALTERNADOR	UNID	6			
39	BOBINA CAMPO MOTOR DE PARTIDA	UNID	6			
40	BOIA DO COMBUSTIVEL	UNID	12			
41	BUZINA	UNID	12			
42	CHAVE DE LUZ	UNID	12			
43	CHAVE MAGNETICA	UNID	12			
44	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	6			
45	FAROL BIDO LADO DIREITO	UNID	18			
46	FAROL BIDO LADO ESQUERD	UNID	18			
47	FUSIVEL 10 A	UNID	30			
48	FUSIVEL 15 A	UNID	30			
49	FUSIVEL 20 A	UNID	30			
50	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	6			
51	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	6			
52	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	6			
53	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	6			
54	LAMPADA DE 01 POLO	UNID	18			
55	LAMPADA DE 02 POLO 12 VOLTS	UNID	18			
56	LAMPADA H1 12V	UNID	18			
57	LAMPADA H3 12V	UNID	18			
58	LAMPADA H4 12V	UNID	18			
59	LAMPADA H7 12V	UNID	18			
60	LANTERNA DE PISCA DIANTEIRA	UNID	12			
61	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID	12			
62	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	12			
63	MOTOR DE PARTIDA	UNID	12			
64	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID	12			
65	RELE DO PISCA	UNID	12			
66	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	12			
67	TERMINAL DE BATERIA	UNID	12			
68	ANEL SICRONIZADOR	UNID	12			
69	BOMBA DA DAGUA	UNID	12			
70	BOMBA DE OLEO	UNID	12			
71	BRONZINA DA BIELA STD	UNID	12			
72	BRONZINA DE CENTRO	UNID	12			

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
73	CABO DE ACELERADOR	UNID	12			
74	CANO DO BICO INJETOR	UNID	12			
75	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	12			
76	CILINDRO DE AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	12			
77	COMANDO DE VALVULA	UNID	12			
78	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	12			
79	HIDRAULICO	UNID	12			
80	JOGO DE JUNITARIOA MOTOR COMPLETO	UNID	12			
81	KIT EMBREAGEM	UNID	12			
82	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR	UNID	12			
83	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	UNID	12			
84	MANGOTE FILTRO DE AR	UNID	12			
85	PISTAO COM ANEL STD	UNID	12			
86	RADIADOR COMPLETO	UNID	12			
87	ROL TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	12			
88	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	12			
89	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	12			
90	CILINDRO DA RODA DIREITO	UNID	12			
91	CILINDRO DE RODA ESQUERDO	UNID	12			
92	CILINDRO MESTRE	UNID	12			
93	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	18			
94	HIDROVACUO	UNID	12			
95	LONA FREIO TRASEIRO	UNID	12			
96	MANGUEIRA DE FREIO	UNID	12			
97	MANGUEIRA DE FREIO	UNID	12			
98	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	12			
99	REPARO DO CILINDRO MESTRE	UNID	12			
100	SAPATA DE FREIO	UNID	18			
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	18			
102	ARO DA RODA	UNID	24			
103	BORRACHA DO PARABRISA	UNID	6			
104	CABO ACELERADOR	UNID	12			
105	CABO ESTRANGULADOR	UNID	12			
106	COLA DO PARABRISA	UNID	12			
107	DISCO PARA TACOGRAFO	UNID	12			
108	ESPELHO RETROVISOR	UNID	24			
109	LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	12			
110	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	12			
111	TAMPA DO OLEO	UNID	12			
112	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNID	12			
113	TAMPA DO TANQUE	UNID	12			
VALOR TOTAL DO LOTE 09 EM R\$						

LOTE 10 – ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 EOD/ÔNIBUS VW INDUSCAR FOZ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	15			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	15			
3	BARRA DIREÇÃO CURTA	UNID	8			
4	BARRA DIREÇÃO LONGA	UNID	8			
5	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID	8			
6	BASE DO MOTOR	UNID	8			
7	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	15			
8	COROA E PEAO	UNID	8			
9	CRUZETA	UNID	8			
10	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	15			
11	LUVA DE TRANSMISSÃO	UNID	8			
12	MOLA 2 VIRADA DIANTEIRA	UNID	8			
13	MOLA 2 VIRADA TRASEIRA	UNID	8			

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
14	MOLA 3 VIRADA TRASEIRA	UNID	8			
15	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNID	8			
16	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	8			
17	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UNID	50			
18	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UNID	50			
19	PINO FEIXE DE MOLA	UNID	15			
20	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO	UNID	8			
21	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	8			
22	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	8			
23	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	8			
24	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UNID	8			
25	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UNID	8			
26	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID	8			
27	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UNID	8			
28	SEMI-EIXO	UNID	8			
29	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	8			
30	ALTERNADOR	UNID	8			
31	BOIA DO COMBUSTIVEL	UNID	8			
32	BUZINA	UNID	5			
33	CHAVE MAGNETICA	UNID	8			
34	FUSIVEL 10 A	UNID	30			
35	FUSIVEL 15 A	UNID	30			
36	FUSIVEL 20 A	UNID	30			
37	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	6			
38	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNID	8			
39	LAMPADA DE 01 POLO	UNID	15			
40	LAMPADA DE 02 POLO 12 VOLTS	UNID	15			
41	LAMPADA H1 12V	UNID	15			
42	LAMPADA H3 12V	UNID	15			
43	LAMPADA H4 12V	UNID	15			
44	LAMPADA H7 12V	UNID	15			
45	MOTOR DE PARTIDA	UNID	6			
46	MOTOR DO LIMPADOR	UNID	6			
47	TERMINAL DE BATERIA	UNID	6			
48	ARO DA RODA	UNID	20			
49	BOMBA DA DAGUA	UNID	6			
50	BOMBA DE OLEO	UNID	6			
51	BRONZINA DA BIELA STD	UNID	6			
52	BRONZINA DE CENTRO	UNID	6			
53	CILINDRO EMBREAGEM	UNID	6			
54	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	6			
55	EMBUCHAMENTO	UNID	6			
56	ESPELHO RETROVISOR	UNID	8			
57	HIDRAULICO	UNID	6			
58	KIT EMBREAGEM	UNID	6			
59	LONA FREIO DIANTEIRO	UNID	8			
60	PISTAO COM ANEL STD	UNID	8			
61	RADIADOR COMPLETO	UNID	8			
62	SERVO EMBREAGEM	UNID	6			
63	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	8			
64	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	8			
65	TAMPA DO TANQUE	UNID	5			
VALOR TOTAL DO LOTE 10 EM R\$						

LOTE 11 – MOTOCICLETA HONDA CG TITAN KS 125CC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALÇA TRASEIRA	UNID	34			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	68			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	ANEL DE TAMPA DA VALVULA	UNID	34			
4	ANEL DE VEDAÇÃO	UNID	34			
5	ANEL DO MAGNETO	UNID	34			
6	ANEL ESCAPE	UNID	34			
7	ARO DO FAROL	UNID	34			
8	ARO RODA DIANTEIRO	UNID	34			
9	ARO RODA TRASEIRO	UNID	34			
10	BANCO PARA MOTO	UNID	34			
11	BIELA DO MOTOR	UNID	34			
12	BORRACHA ESTRIBO CENTRAL	UNID	34			
13	BORRACHA PEDAL DE PARTIDA	UNID	34			
14	BORRACHA PEDAL DE MARCHA	UNID	34			
15	BRAÇO FREIO DIANTEIRO	UNID	51			
16	BRAÇO FREIO TRASEIRO	UNID	51			
17	BUCHA DA COROA	UNID	68			
18	BUZINHA 12V	UNID	34			
19	CABO ACELERADOR	UNID	51			
20	CABO DE FREIO	UNID	51			
21	CABO EMBREAGEM	UNID	51			
22	CABO VELOCIMENTRO	UNID	34			
23	CACHIMBO VELA	UNID	34			
24	CAPA BRANCO	UNID	51			
25	CARCAÇA PAINEL SUPERIOR	UNID	34			
26	CAVALETE CENTRAL	UNID	34			
27	CAVALETE LATERAL	UNID	34			
28	CHAVE IGNIÇÃO	UNID	34			
29	CILINDRO INTERNO GARFO	UNID	34			
30	CONJUNTO DE TRAÇÃO	UNID	34			
31	COROA	UNID	51			
32	CORRENTE DE COMANDO	UNID	51			
33	COXIM RODA TRASEIRA	UNID	51			
34	ESCAPAMENTO	UNID	34			
35	ESPONJA DO FILTRO DE AR	UNID	51			
36	ESTRIBO CENTRAL	UNID	34			
37	FAROL COMPLETO	UNID	34			
38	FUSIVEL PARA MOTO	UNID	170			
39	GUIA DA CORRENTE	UNID	51			
40	GUIA DE VALVULA	UNID	51			
41	GUIDÃO	UNID	34			
42	INTERRUPTOR FREIO DIANTEIRO	UNID	51			
43	JOGO DE BUCHA DA BALANÇA	UNID	51			
44	JOGO DE DISCO	UNID	34			
45	JUNTA COMPLETA PARA MOTOR	UNID	34			
46	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	34			
47	JUNTA DO MEIO	UNID	26			
48	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID	26			
49	KIT BUCHA DO ESCAPE	UNID	26			
50	KIT BUCHA GARFO TRASEIRO	UNID	26			
51	KIT CAMISA/PISTÃO/SEGMENTO	UNID	26			
52	KIT MAGNETO	UNID	26			
53	KIT PISTÃO	UNID	26			
54	KIT TRAÇÃO CORRENTE/COROA/PINHAO	UNID	26			
55	LAMPADA DO PAINEL	UNID	65			
56	LAMPADA DO FAROL	UNID	65			
57	LAMPADA DO PISCA	UNID	65			
58	LAMPADA DO STOP	UNID	65			
59	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA	UNID	26			
60	LENTE SINALEIRA	UNID	65			
61	MACACO CENTRAL	UNID	26			

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
62	MANETA DA EMBREAGEM	UNID	39			
63	MANETA DO FREIO	UNID	39			
64	MANICOTO EMBREAGEM	UNID	26			
65	MANOPLA DIREITA	UNID	39			
66	MANOPLA ESQUERDA	UNID	39			
67	MOLA CAVALETE CENTRAL	UNID	26			
68	MOLA DO PEDAL DE PARTIDA	UNID	26			
69	MOSTRADOR DO VELOCIMENTO	UNID	39			
70	PAINEL COMPLETO	UNID	26			
71	PARAFUSO 5/8X4	UNID	130			
72	PARAFUSO ARTICULADOR CAVALETE LATERAL	UNID	65			
73	PARAFUSO DA RABETA	UNID	65			
74	PARAFUSO DA TAMPA DE VALVULA	UNID	52			
75	PARAFUSO DO ESTRIBO	UNID	52			
76	PARAFUSO FLANGE	UNID	65			
77	PARALAMA DIANTEIRO	UNID	39			
78	PARALAMA TRASEIRO	UNID	26			
79	PATIN FREIO TRASEIRO	UNID	39			
80	PEDAL DE MARCHA	UNID	39			
81	PEDAL FREIO	UNID	39			
82	PEDAL PARTIDA	UNID	26			
83	PEDALEIRA TRASEIRA	UNID	52			
84	PINO GUIA CAVALETE	UNID	39			
85	PISCA DIANTEIRO	UNID	52			
86	PISCA TRASEIRO	UNID	52			
87	PISTÃO C/ SEGMENTO	UNID	26			
88	PLATÔ EMBREAGEM	UNID	39			
89	RABETA COMPLETA	UNID	39			
90	RAIO P/ MOTO	UNID	1040			
91	RELE BUZINA	UNID	26			
92	RELE DO PISCA	UNID	39			
93	RELE PARTIDA	UNID	39			
94	REPARO CARBURADOR	UNID	26			
95	RETENTOR DA EMBREAGEM	UNID	39			
96	RETENTOR EIXO PEDAL MARCHA	UNID	39			
97	RETENTOR EIXO PEDAL PARTIDA	UNID	26			
98	RETENTOR GUIA DE VALVULA	UNID	78			
99	RETENTOR OLEO	UNID	39			
100	RETENTOR TELESCOPIO	UNID	39			
101	RETROVISOR	UNID	78			
102	ROLAMENOT RASEIRO	UNID	52			
103	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	52			
104	ROLDANA ACELERADOR	UNID	39			
105	SAPATA FREIO TRASEIRA	UNID	52			
106	SINALEIRA	UNID	52			
107	SUPORTE DO PISCA	UNID	52			
108	SUPORTE ESCAPE	UNID	39			
109	TAMPA LATERAL DIREITA	UNID	39			
110	TAMPA LATERAL ESQUERDA	UNID	39			
111	TRAVA TAMPA LATERAL	UNID	52			
112	VALVULA ADMISSÃO	UNID	39			
113	VALVULA ESCAPE	UNID	39			
114	VELA PARA MOTO	UNID	39			
115	VELOCIMETRO	UNID	26			
VALOR TOTAL DO LOTE 11 EM R\$						

LOTE 12 – MOTOCICLETA HONDA BIZ 125

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4			
2	ANEL ESCAPE	UNID	2			
3	ANEL DO MAGNETO	UNID	2			
4	ANEL DE TAMPA DA VALVULA	UNID	2			
5	ANEL DE VEDAÇÃO	UNID	2			
6	ARO RODA DIANTEIRO	UNID	4			
7	ARO RODA TRASEIRO	UNID	4			
8	ALÇA TRASEIRA	UNID	4			
9	BANCO PARA MOTO	UNID	2			
10	BIELA DO MOTOR	UNID	2			
11	BORRACHA ESTRIBO CENTRAL	UNID	2			
12	BORRACHA PEDAL	UNID	2			
13	BRAÇO FREIO DIANTEIRO	UNID	3			
14	BRAÇO FREIO TRASEIRO	UNID	3			
15	BUCHA DA COROA	UNID	4			
16	BUZINHA 12V	UNID	2			
17	CABO ACELERADOR	UNID	3			
18	CABO VELOCIMENTRO	UNID	2			
19	CACHIMBO VELA	UNID	3			
20	CAPA BRANCO	UNID	2			
21	CARCAÇA PAINEL SUPERIOR	UNID	2			
22	CAVALETE CENTRAL	UNID	2			
23	CAVALETE LATERAL	UNID	2			
24	CHAVE IGNIÇÃO	UNID	2			
25	CILINDRO DO TELESCOPIO	UNID	2			
26	CONJUNTO DE TRAÇÃO	UNID	36			
27	CORRENTE DE COMANDO	UNID	3			
28	COROA	UNID	2			
29	ESCAPAMENTO	UNID	2			
30	ESTRIBO CENTRAL	UNID	2			
31	FAROL COMPLETO	UNID	2			
32	FUSIVEL PARA MOTO	UNID	10			
33	GUIA DE VALVULA	UNID	2			
34	INTERRUPTOR FREIO DIANTEIRO	UNID	2			
35	JUNTA COMPLETO	UNID	2			
36	JUNTA CABEÇOTE	UNID	2			
37	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID	2			
38	KIT BUCHA GARFO TRASEIRO	UNID	2			
39	KIT CAMISA/PISTÃO/SEGMENTO	UNID	2			
40	KIT MAGNETO	UNID	2			
41	KIT PISTÃO	UNID	2			
42	KIT TRAÇÃO CORRENTE/COROA/PINHAO	UNID	2			
43	LAMPADA FAROL	UNID	2			
44	LAMPADA PAINEL	UNID	2			
45	LAMPADA PISCA	UNID	2			
46	LAMPADA STOP	UNID	2			
47	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA	UNID	2			
48	LENTE SINALEIRA	UNID	2			
49	MANETE FREIO	UNID	4			
50	MANOPLA DIREITA	UNID	4			
51	MANOPLA ESQUERDA	UNID	4			
52	MOLA CAVALETE CENTRAL	UNID	2			
53	PAINEL COMPLETO	UNID	2			
54	PARAFUSO ARTICULADOR CAVALETE LATERAL	UNID	0			
55	PARAFUSO COROA	UNID	4			
56	PARAFUSO ESTRIBO	UNID	3			
57	PATIN FREIO TRASEIRO	UNID	3			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
58	PEDAL CAMBIO	UNID	3			
59	PEDAL FREIO	UNID	3			
60	PEDAL PARTIDA	UNID	3			
61	PEDALEIRA TRASEIRA	UNID	3			
62	PISCA TRASEIRO	UNID	3			
63	PLATÔ EMBREAGEM	UNID	3			
64	RETENTOR OLEO	UNID	2			
65	RETENTOR EIXO PEDAL MARCHA	UNID	2			
66	RETENTOR EIXO PEDAL PARTIDA	UNID	2			
67	RETENTOR GUIA DE VALVULA	UNID	2			
68	RETENTOR TELESCOPIO	UNID	2			
69	RETROVISOR	UNID	2			
70	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	3			
71	ROLAMENOT RASEIRO	UNID	2			
72	ROLDANA ACELERADOR	UNID	2			
73	SAPATA FREIO TRASEIRA	UNID	2			
74	SUORTE ESCAPE	UNID	2			
75	TAMPA LATERAL ESQUERDA	UNID	2			
76	TAMPA LATERAL DIREITA	UNID	2			
77	VALVULA ADMISSÃO	UNID	2			
78	VALVULA ESCAPE	UNID	2			
79	VELA PARA MOTO	UNID	2			
VALOR TOTAL DO LOTE 12 EM R\$						

LOTE 13 – BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATERIA DE 4 AMPERES	UNID	18			
2	BATERIA DE 6 AMPERES	UNID	18			
3	BATERIA DE 7 AMPERES	UNID	18			
4	BATERIA DE 45 AMPERES	UNID	19			
5	BATERIA DE 60 AMPERES	UNID	19			
6	BATERIA DE 70 AMPERES	UNID	17			
7	BATERIA DE 75 AMPERES	UNID	13			
8	BATERIA DE 95 AMPERES	UNID	13			
9	BATERIA DE 100 AMPERES	UNID	21			
10	BATERIA DE 135 AMPERES	UNID	19			
11	BATERIA DE 150 AMPERES	UNID	19			
VALOR TOTAL DO LOTE 13 EM R\$						

VALOR TOTAL GERAL EM R\$	
---------------------------------	--

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta: ____ (_____) dias.

Prazo de entrega: ____ (_____) dias da data de recebimento da ordem de compra.

(Localidade) , ____ de _____ de 2015.

carimbo e assinatura do representante legal

ANEXO VII

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015.

Senhora Pregoeira,
____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____(**endereço completo**)____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (Relacionar a documentação apresentada)

.....

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos.
OBS. Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ().

Localidade, ____ de _____ de 2015.

carimbo e assinatura do
responsável legal